Qconcursos

UM PREPARATÓRIO ILIMITADO

PARA TODAS AS ETAPAS DA

SUA JORNADA

Aqui** você encontra o **apoio** **que precisa** para conquistar sua **aprovação.

Cadastre-se agora e comece de graça!

EDITAL Nº 001/2026 DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE (AL)

Sumário

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS. 1
2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO. 4
3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA. 8
4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA. 11
5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA. 13
6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA. 16
7. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE. 19
8. INVESTIGAÇÃO SOCIAL. 20
9. CURSO DE FORMAÇÃO. 21
10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS. 23
11. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO. 25
12. DISPOSIÇÕES FINAIS. 26
ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES. 27
ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. 33
ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO. 41

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS.

1.1. O Município de Campo Alegre, por meio da Prefeitura Municipal, torna público o presente edital do concurso público para o provimento de **250 (duzentos e cinquenta) vagas**, distribuídas em **17 (dezessete) cargos efetivos**, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitados os quantitativos descritos a seguir:

1.1.1. **Vagas em cargos de Magistério (PROFESSOR 20h ENSINO FUNDAMENTAL II):**

CARGO: PROFESSOR 20h	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD (5%)	PPIQ (30%)	TOTAL
PROFESSOR DE ARTE	20 horas semanais	R$ 3.108,73	3	1	1	5
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	20 horas semanais	R$ 3.108,73	10	1	5	16
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	20 horas semanais	R$ 3.108,73	8	1	4	13
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	20 horas semanais	R$ 3.108,73	3	1	1	5
PROFESSOR DE HISTÓRIA	20 horas semanais	R$ 3.108,73	7	1	3	11
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	20 horas semanais	R$ 3.108,73	7	1	3	11
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	20 horas semanais	R$ 3.108,73	21	2	10	33
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	20 horas semanais	R$ 3.108,73	17	2	8	27
TOTAL	-	-	76	10	35	121

1.1.2. **Vagas em cargos de Magistério (PROFESSOR 25h ENSINO FUNDAMENTAL I):**

CARGO: PROFESSOR 25h	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD (5%)	PPIQ (30%)	TOTAL

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I	25 horas semanais	R$ 3.885,92	50	4	23	**77**
PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA	25 horas semanais	R$ 3.885,92	7	1	3	**11**
TOTAL	-	-	**57**	**5**	**26**	**88**

1.1.3. **Vagas em cargos de Nível Superior:**

CARGO: NÍVEL SUPERIOR	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD (5%)	PPIQ (30%)	TOTAL
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	40 horas semanais	R$ 2.964,82	1	0	0	1
AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	40 horas semanais	R$ 1.621,00	1	0	0	1
CONTADOR	40 horas semanais	R$ 1.621,00	1	0	0	1
TOTAL	-	-	**3**	**0**	**0**	**3**

1.1.3.1. O cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS poderá fazer jus à Gratificação de Produtividade Fiscal (GPF), de natureza variável, observada a legislação municipal vigente e condicionada ao desempenho, ao cumprimento de metas e aos demais critérios estabelecidos pela Administração Pública.

1.1.4. **Vagas em cargos de Nível Médio:**

CARGO: NÍVEL MÉDIO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	PCD (5%)	PPIQ (30%)	TOTAL
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	40 horas semanais	R$ 1.621,00	1	0	0	1
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	40 horas semanais	R$ 1.895,57	7	1	3	11
SECRETÁRIO ESCOLAR	40 horas semanais	R$ 1.895,57	7	1	3	11
TOTAL	-	-	**15**	**2**	**6**	**23**

1.1.5. **Vagas para o cargo de Guarda Municipal:**

CARGO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	AC	FEM (10%)	PCD (5%)	PPIQ (30%)	TOTAL
GUARDA MUNICIPAL	40 horas semanais	R$ 2.000,00	7	2	1	5	15

1.2. Os cargos cuja remuneração esteja condicionada à complementação de recursos provenientes de verbas federais ou estaduais (seja de modo integral ou parcial), inclusive no que se refere ao pagamento do piso salarial da respectiva categoria, terão tais valores adimplidos exclusivamente mediante a utilização das correspondentes fontes de custeio.

1.3. As eventuais vantagens pecuniárias decorrentes de progressão funcional, bem como aquelas oriundas de plano de cargos, carreiras e remuneração, somente serão devidas após a conclusão do estágio probatório, observando-se, para tanto, exclusivamente as disposições da legislação vigente à época do término do referido estágio.

1.4. O concurso público será realizado em etapas, conforme especificado abaixo:

CARGOS	AVALIAÇÃO	PARÂMETROS
Todos os cargos	Prova objetiva de 65 questões e 5 alternativas	Eliminatório e classificatório
Cargos de nível superior	Avaliação de títulos	Classificatório
Cargo de Secretário Escolar	Avaliação de experiência profissional	Classificatório
Cargo de Guarda Municipal	Teste físico, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social	Eliminatório

Cargo de Guarda Municipal	Curso de formação com duração de 200 horas (conforme matrizes SENASP)	Eliminatório

1.5. Em conformidade com as disposições constantes neste edital, deverão ser rigorosamente observados os limites de convocação estabelecidos para cada etapa, conforme discriminado na tabela abaixo, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios de desempate previstos no presente instrumento editalício:

ETAPA	LIMITE DE CONVOCADOS
PROVA OBJETIVA	Todos os candidatos com inscrição homologada (pagos e isentos)
AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	3 (três) vezes o número de vagas.
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	3 (três) vezes o número de vagas.
TESTE FÍSICO, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL	5 (cinco) vezes o número de vagas.
CURSO DE FORMAÇÃO	2 (dois) vezes o número de vagas.

1.6. CONVOCAÇÃO PARA ETAPAS COMPLEMENTARES:

1.6.1. **As Etapas Complementares do Concurso Público compreendem:** Avaliação de Títulos, Avaliação de Experiência Profissional, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde, Investigação Social e Procedimento de Heteroidentificação, conforme as disposições deste Edital.

1.6.2. A convocação para cada Etapa Complementar observará a ordem de classificação obtida na **Prova Objetiva**, bem como os critérios de desempate previstos neste Edital, aplicáveis até a respectiva fase do certame.

1.6.3. Os candidatos classificados dentro do quantitativo de vagas destinado à **ampla concorrência** serão convocados nessa condição, ainda que também concorram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, aos candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ) ou às candidatas do sexo feminino.

1.6.4. A convocação dos candidatos inscritos na condição de **pessoa com deficiência (PcD)** observará a ordem de classificação específica dessa modalidade, excluídos aqueles já convocados pela lista de ampla concorrência.

1.6.5. A convocação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos **pretos, pardos, indígenas e quilombolas (PPIQ)** observará a ordem de classificação específica dessa modalidade, excluídos aqueles já convocados pelas listas de ampla concorrência e de pessoas com deficiência.

1.6.6. A convocação das candidatas concorrentes às vagas reservadas ao **sexo feminino (FEM)** observará a ordem de classificação específica dessa modalidade, excluídas aquelas já convocadas pelas listas de ampla concorrência, de pessoas com deficiência e de candidatos PPIQ.

1.6.7. Na hipótese de inexistência ou insuficiência de candidatos classificados em qualquer das modalidades de concorrência ou cargo para o preenchimento do quantitativo previsto para convocação em determinada etapa, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação no certame.

1.7. O concurso público será regido pela legislação vigente, pelo contrato administrativo firmado com a banca organizadora e pelas normas estabelecidas neste edital.

1.8. A execução de todas as etapas do concurso ficará a cargo do Instituto Igeduc (CNPJ nº 23.418.768/0001-85), que disponibilizará o e-mail concursos@igeduc.org.br como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.9. A fiscalização e o acompanhamento do certame serão realizados pela Comissão Especial de Planejamento, Levantamento e Organização do Concurso Público, instituída pela Portaria Nº 41, de 28 de abril de 2026, à qual compete também deliberar sobre situações não previstas neste edital.

1.10. É vedado à Comissão, bem como a servidores do Município de Campo Alegre (AL), o acesso prévio ou privilegiado a provas, gabaritos, questões ou quaisquer informações sigilosas do concurso.

1.11. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

1.12. Compete à Prefeitura Municipal a homologação do resultado definitivo, a convocação dos aprovados e a verificação dos requisitos para posse.

1.13. O cronograma, as normas do concurso e este edital poderão ser alterados ou retificados pelo Instituto Igeduc, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e o interesse público, sendo discriminado no início deste edital as alterações realizadas.

1.14. Todas as informações, comunicados, resultados e convocações referentes ao presente concurso público serão divulgados no sítio eletrônico oficial e na Área do Candidato do Instituto Igeduc, constituindo tais meios as formas oficiais de comunicação com os candidatos. O Município de Campo Alegre poderá, ainda, divulgar informações complementares em seu sítio eletrônico e em suas redes sociais.

1.15. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar regularmente as publicações oficiais, não cabendo alegação de desconhecimento.

1.16. O candidato deverá cumprir integralmente as disposições deste edital, observar as orientações da banca organizadora, agir com urbanidade e boa-fé e abster-se de qualquer conduta fraudulenta.

1.17. Será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação com foto em todas as etapas presenciais do concurso, sob pena de eliminação.

1.18. O Instituto Igeduc poderá realizar registros fotográficos, gravações e procedimentos de segurança, incluindo inspeção visual, verificação de objetos pessoais, busca por ponto eletrônico e detecção de metais, visando garantir a lisura e a transparência do certame.

1.19. A denominação dos cargos, os requisitos, as atribuições e o quantitativo de vagas constam nos anexos deste edital.

1.20. A reserva mínima para candidatos PCD (**vagas "PCD"**) será de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo, considerando-se a 5ª vaga como destinada prioritariamente a **candidatos PCD**, quando houver. Assim, a ordem de provimento das vagas de PCD, na posse, obedecerá a seguinte ordem: 5ª, 21ª, 41ª, 61ª etc.

1.21. Nos termos do art. 1º da Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, fica assegurada às pessoas **pretas e pardas, indígenas e quilombolas** a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas ofertadas no presente concurso público (**vagas "PPIQ"**), observadas as demais disposições legais e editalícias aplicáveis. Serão reservadas aos PPIQs as seguintes vagas: 3ª, 6ª, 9ª, 12ª, 15ª, 18ª etc.

1.22. Em observância ao disposto no art. 10, § 3º, da Lei Municipal nº 975, de 25 de março de 2020, será assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o cargo de Guarda Municipal às **candidatas do sexo feminino** (**vagas "FEM"**), observado o quantitativo de vagas previsto neste Edital e os critérios de convocação e nomeação estabelecidos na legislação aplicável.

1.23. Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos: Anexo I – Requisitos e Atribuições; Anexo II – Conteúdo Programático; Anexo III – Cronograma de Execução Previsto.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1.1. A inscrição no concurso público será realizada exclusivamente pela Internet, por meio do formulário de inscrição disponível na Área do Candidato do Instituto Igeduc, no endereço eletrônico oficial do certame (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/).

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é o estabelecido conforme tabela abaixo:

CARGOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio	R$ 135,00
Cargos de Nível Superior, Professor e Guarda Municipal	R$ 160,00

2.1.3. **No ato da inscrição, o candidato deverá:**

2.1.3.1. Preencher corretamente todos os dados solicitados;

2.1.3.2. Selecionar o cargo pretendido;

2.1.3.3. Anexar foto recente, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.4. As provas e as demais etapas do certame serão realizadas nos polos indicados abaixo, podendo, excepcionalmente, ocorrer em municípios limítrofes ou próximos a cada polo, caso, mediante avaliação técnica do Instituto Igeduc, seja constatada a insuficiência de locais adequados no respectivo município para a regular realização do certame:

POLO	DESCRIÇÃO
Campo Alegre (AL)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Campo Alegre (AL), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.
Arapiraca (AL)	Compreende escolas e demais prédios localizados no Município de Arapiraca (AL), podendo, quando necessário, estender-se a estabelecimentos situados em municípios próximos.

2.1.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de dados incorretos, incompletos ou desatualizados.

2.1.6. Não será admitida inscrição condicional, extemporânea ou realizada por meio diverso do previsto neste edital.

2.1.7. Com a efetivação da inscrição, o candidato declara ciência e aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.8. O Instituto Igeduc não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica imputáveis ao candidato, tais como falhas de conexão, problemas em equipamentos ou dispositivos eletrônicos, incompatibilidade de navegadores, congestionamento de rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados.

2.1.9. **Pagamento da Taxa e Confirmação da Inscrição:**

2.1.9.1. Após o preenchimento do formulário de inscrição, será disponibilizado boleto bancário, com opção de pagamento por código de barras ou PIX (QR Code).

2.1.9.2. O pagamento da taxa deverá ser efetuado impreterivelmente até a data de vencimento do boleto, não sendo aceitos pagamentos fora do prazo, ainda que por reemissão.

2.1.9.3. Não serão aceitos pagamentos por depósito, transferência bancária, dinheiro, nem qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.9.4. O valor pago a título de taxa de inscrição será **creditado em conta bancária específica do Município de Campo Alegre (AL)**, não sendo administrado ou controlado pelo Instituto Igeduc, e não poderá ser transferido para terceiros nem utilizado para inscrição em outros certames.

2.1.9.5. Será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa seja identificado pela instituição bancária ou cujo pedido de isenção tenha sido deferido.

2.1.9.6. O candidato poderá acompanhar a situação de sua inscrição e do pagamento da taxa por meio da Área do Candidato.

2.1.9.7. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo local, data e horário da prova objetiva, será disponibilizado na Área do Candidato, na data prevista no cronograma, acessível mediante login e senha.

2.2. **INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):**

2.2.1. **Conceito e Condições:**

2.2.1.1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no §1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº3.298/1999; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; no art. 1º da Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e alterações posteriores.

2.2.1.2. **O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a PCD deverá:**

2.2.1.2.1. Assinalar essa opção no formulário de inscrição;

2.2.1.2.2. Informar o CID da deficiência;

2.2.1.2.3. Anexar laudo médico ou documento oficial equivalente, no ato da inscrição.

2.2.1.3. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo e forma estabelecidos implicará o enquadramento do candidato exclusivamente na ampla concorrência.

2.2.1.4. O laudo médico deverá ser legível e conter identificação do profissional emissor, com assinatura, carimbo e número de registro no conselho competente.

2.2.1.5. Os candidatos PCD participarão do concurso em igualdade de condições com os demais, quanto ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, horário, local e nota mínima exigida.

2.2.1.6. A nomeação dos candidatos PCD observará a ordem de classificação, respeitados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas.

2.2.1.7. Na hipótese de não haver candidato PCD habilitado para ocupar vaga reservada, esta poderá ser preenchida por candidato da ampla concorrência, conforme a ordem geral de classificação.

2.3. INSCRIÇÃO DE PRETOS, PARDOS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS:

2.3.1. INSCRIÇÃO DE PESSOAS QUILOMBOLAS E INDÍGENAS:

2.3.1.1. O candidato deverá autodeclarar-se Quilombola ou Indígena no formulário de inscrição e comprovar essa condição na inscrição e no momento da posse, mediante documentação válida e definida nesse edital.

2.3.1.2. É obrigatória a anexação de declaração da instituição legal responsável pelo território (seja indígena ou quilombola), bem como comprovante de residência no momento da inscrição.

2.3.1.3. A ausência de comprovação nos prazos estabelecidos acarretará inclusão do participante apenas na lista de ampla concorrência.

2.3.1.4. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos indígenas e quilombolas, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

2.3.2. INSCRIÇÃO DE PESSOAS NEGRAS:

2.3.2.1. Considera-se pessoa negra aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme critério do IBGE, e possua características fenotípicas compatíveis.

2.3.2.2. A opção pela reserva deverá ser feita no ato da inscrição, sendo facultada a desistência até o término do período de inscrições.

2.3.2.3. A autodeclaração possui presunção relativa de veracidade e será confirmada por procedimento de heteroidentificação.

2.3.2.4. O preenchimento das vagas obedecerá aos critérios de alternância, proporcionalidade e classificação, conforme legislação vigente e Instrução Normativa MGI nº 23/2023.

2.3.2.5. As vagas não preenchidas serão revertidas conforme a ordem legal e a classificação geral.

2.3.2.6. Será assegurado aos interessados o direito de interposição de recurso administrativo contra a listagem de candidatos pretos ou pardos, a ser apresentado exclusivamente por meio de formulário eletrônico próprio, disponível na Área do Candidato, observado o prazo estabelecido no cronograma deste edital e após o processo de heteroidentificação.

2.4. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO:

2.4.1. Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos e optarem por concorrer às funções reservadas serão convocados, antes da divulgação do resultado definitivo do concurso, para o procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração.

2.4.2. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos classificados na prova objetiva, observado, rigorosamente, o limite de até **3 (três) vezes** o número de vagas reservadas, considerando-se a pontuação obtida na referida prova e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

2.4.3. Na hipótese de o Município de Campo Alegre (AL) promover a convocação de candidatos em quantitativo superior ao total de participantes submetidos ao procedimento de heteroidentificação, caberá ao referido Município proceder à realização da heteroidentificação no momento da posse, sob sua exclusiva responsabilidade.

2.4.4. O procedimento de heteroidentificação consiste na avaliação por terceiros da condição autodeclarada, com base exclusiva em critérios fenotípicos, considerados no momento da realização do procedimento.

2.4.5. O candidato que já tenha sido considerado apto em procedimento anterior de heteroidentificação, ou que possua documento oficial apto a comprovar sua habilitação para concorrer às vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas, poderá requerer a dispensa da submissão a novo procedimento de heteroidentificação, mediante a apresentação de documentação específica, por meio de formulário disponibilizado na área do candidato.

2.4.6. A heteroidentificação será realizada de forma telepresencial, por meio de recursos tecnológicos, perante comissão instituída pelo Igeduc, composta por três membros titulares e suplentes, assegurada diversidade de gênero, cor e, sempre que possível, de origem regional, cujos nomes não serão divulgados.

2.4.7. O procedimento será integralmente filmado, sendo a gravação utilizada exclusivamente para análise de eventuais recursos.

2.4.8. A recusa do candidato em participar da filmagem, o não comparecimento, a evasão antes da conclusão do procedimento ou a prestação de declaração falsa acarretarão eliminação do concurso, sem convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.4.9. A Comissão deliberará por maioria simples, mediante parecer motivado, válido exclusivamente para este concurso público, sendo vedada a deliberação na presença do candidato, observado o sigilo previsto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

2.4.10. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada permanecerá apenas na ampla concorrência.

2.4.11. Constatada, por unanimidade, a possibilidade de declaração falsa, a Comissão encaminhará o caso às autoridades competentes, com parecer fundamentado, nos termos da Lei nº 9.784/1999.

2.4.12. Confirmada a falsidade por autoridade policial, o candidato será eliminado do concurso e, se já contratado, ficará sujeito à anulação da admissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções legais, nos termos da Lei nº 12.990/2012.

2.4.13. As hipóteses de eliminação ou de encaminhamento às autoridades não geram direito à convocação suplementar de outros candidatos.

2.4.14. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no site oficial do certame, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

2.4.15. Para análise dos recursos, será constituída comissão recursal, composta por três membros distintos da comissão de heteroidentificação.

2.4.16. A comissão recursal considerará a filmagem, o parecer da comissão de heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato, sendo suas decisões irrecorríveis.

2.4.17. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no cronograma constante do edital.

2.4.18. Fica dispensado do procedimento de heteroidentificação o candidato que já o tenha realizado e validado em certame anterior promovido pelo Instituto Igeduc.

2.5. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.5.1. Requisitos:

2.5.1.1. Poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato integrante de família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), cuja renda familiar mensal per capita seja igual ou inferior a meio salário-mínimo, nos termos da legislação federal.

2.5.2. Procedimento:

2.5.2.1. O pedido de isenção deverá ser realizado exclusivamente pela Área do Candidato, no prazo previsto no cronograma do concurso.

2.5.2.2. O candidato deverá inserir no formulário específico da Área do Candidato a seguinte **documentação comprobatória**: Formulário de Requerimento de Isenção (disponível no site do Instituto Igeduc); comprovante de residência; documento oficial de identificação com foto, válido e atualizado; e comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), na condição de integrante de família de baixa renda.

2.5.2.3. O envio incompleto, incorreto ou fora do prazo do formulário ou dos documentos implicará indeferimento automático do pedido, sem possibilidade de complementação posterior.

2.5.2.4. O candidato é responsável pela veracidade das informações declaradas, estando sujeito às sanções legais em caso de fraude.

2.5.2.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme prazo estabelecido no cronograma.

2.5.2.6. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estipulado para confirmar sua participação no concurso.

2.6. ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.6.1.1. Solicitação:

2.6.1.1.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá solicitá-lo no ato da inscrição, por meio de formulário específico na Área do Candidato.

2.6.1.1.2. A solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contendo CID, justificativa técnica e identificação do profissional emissor, ressalvados os casos de Transtorno do Espectro Autista, cujo laudo possui validade indeterminada.

2.6.1.1.3. O simples envio do laudo, sem a solicitação formal no formulário de inscrição, não garante a concessão do atendimento especial.

2.6.1.1.4. Os pedidos serão analisados segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.6.1.1.5. Os resultados dos pedidos de atendimento especial serão comunicados na Área do Candidato.

2.6.1.1.6. As opções de atendimento especial são as descritas na tabela abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	SABATISTA

2.6.2. **Amamentação:**

2.6.2.1. A candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses deverá indicar essa condição no ato da inscrição.

2.6.2.2. No dia da prova, deverá apresentar a certidão de nascimento da criança e levar acompanhante adulto responsável pela guarda.

2.6.2.3. O tempo destinado à amamentação será compensado, observado o limite máximo previsto neste edital.

2.6.3. **Nome Social:**

2.6.3.1. O candidato transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social, nos termos da legislação vigente, mediante indicação no formulário de inscrição.

2.6.3.2. As publicações oficiais ocorrerão com base nos dados constantes no registro civil informado no ato da inscrição.

2.6.4. **Sabatista:**

2.6.4.1. O (a) candidato (a) que, por motivos religiosos, não puder realizar a prova no sábado (tarde), deverá optar pela opção "SABATISTA" como atendimento especial, anexar o comprovante da sua condição (como uma declaração do seu líder religioso) e, assim como os demais candidatos, ingressar no local de provas no horário regular de mesmo cargo e horários de provas de sua inscrição. O(a) candidato(a), então, deverá aguardar até as 18h (dezoito horas), no local de provas, para ser autorizado a iniciar suas provas. O(a) candidato(a) também deve se responsabilizar por trazer sua própria alimentação e água para consumir ao longo do dia.

3. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

3.1. **ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA:**

3.1.1. A prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada na data prevista no cronograma do concurso, no local e horário informados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

3.1.2. O candidato que possuir mais de uma inscrição confirmada para cargos ou funções cujas provas sejam realizadas no mesmo horário deverá optar pela realização de **apenas uma delas**, não sendo admitida, em qualquer hipótese, a realização concomitante de provas.

3.1.3. A prova objetiva abrangerá **exclusivamente os conteúdos programáticos previstos neste edital**, observadas as **quantidades de questões por disciplina**, conforme especificado no **ANEXO II**.

3.1.4. As disciplinas que compõem a prova objetiva serão organizadas em **dois grupos distintos**, a saber: **Grupo de Conhecimentos Gerais** e **Grupo de Conhecimentos Específicos**, sendo **explicitada no ANEXO II a quantidade de questões correspondente a cada disciplina integrante de cada um desses grupos**.

3.1.5. A prova objetiva será constituída de **65 (sessenta e cinco) questões de múltipla escolha**, cada uma com **05 (cinco) alternativas**, das quais **apenas uma será considerada correta**, abrangendo disciplinas integrantes dos **grupos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos**, observadas as quantidades de questões estabelecidas no **ANEXO II**, bem como os **limites definidos na tabela abaixo**:

DISCIPLINAS DESCRITAS NO ANEXO II	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	-	-	-
LÍNGUA PORTUGUESA	10	1,2	12
HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CAMPO ALEGRE (AL)	5	2	10
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS	10	1	10
DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	-	-	-
CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS	20	2	40
DEMAIS DISCIPLINAS DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	1,4	28
TOTAL	65	-	100

3.1.6. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE OBTIVER PONTUAÇÃO TOTAL INFERIOR A 70 (SETENTA) PONTOS NA PROVA OBJETIVA, BEM COMO AQUELE QUE ALCANÇAR PONTUAÇÃO IGUAL A 0,0 (ZERO) EM QUALQUER DAS DISCIPLINAS INTEGRANTES DO GRUPO DE CONHECIMENTOS GERAIS OU DO GRUPO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONFORME A COMPOSIÇÃO DAS PROVAS DE CADA CARGO DESCRITAS NESTE EDITAL E NO ANEXO II.**

3.1.7. As questões poderão envolver textos, gráficos, imagens ou situações-problema relacionadas às atribuições do cargo.

3.1.8. Será considerado correto o item cuja alternativa esteja de acordo com o gabarito definitivo, definido após a apreciação dos recursos, sem prejuízo de leitura óptica do cartão resposta de cada candidato.

3.2. **GABARITOS E RECURSOS:**

3.2.1. O gabarito preliminar será divulgado após a aplicação da prova, no prazo previsto no Anexo III.

3.2.2. A interposição de recurso administrativo contra o gabarito preliminar deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, no prazo peremptório estabelecido no cronograma oficial, mediante formulário específico disponível na Área do Candidato no endereço eletrônico https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/; outrossim, em observância ao princípio da especificidade e sob pena de indeferimento liminar, cada insurgência deverá ser protocolada individualmente, versando estritamente sobre uma única questão.

3.2.3. Recursos inconsistentes, ofensivos ou identificados serão indeferidos.

3.2.4. A publicação do gabarito definitivo dar-se-á após a devida apreciação e julgamento das insurgências interpostas, sendo a decisão relativa a cada recurso disponibilizada de forma individualizada e restrita na Área do Candidato; outrossim, resguarda-se aos demais interessados a faculdade de consultar o teor das respostas atinentes a questões não contestadas por si, mediante requisição específica a ser enviada ao endereço eletrônico concursos@igeduc.org.br.

3.2.5. As questões eventualmente anuladas terão sua respectiva pontuação atribuída a todos os candidatos presentes à prova que as contenham, independentemente de interposição de recurso.

3.3. **HORÁRIOS E ACESSO AO LOCAL DE PROVA:**

3.3.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

3.3.2. Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos ou acompanhantes, nem a entrega de qualquer material.

3.3.3. O candidato realizará a prova exclusivamente no prédio, sala e horário indicados no CCI.

3.3.4. O candidato que se retirar definitivamente do local de prova não poderá retornar, sob nenhuma hipótese.

3.3.5. Os horários previstos para a realização da prova são os seguintes:

CARGO	GUARDA MUNICIPAL	NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR	MAGISTÉRIO (PROFESSORES), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

			EDUCACIONAL E SECRETÁRIO ESCOLAR
TURNO:	SÁBADO TARDE	DOMINGO MANHÃ	DOMINGO TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	13 horas	07 horas	13 horas
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	13 horas e 45 minutos	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	14 horas	8 horas	14 horas
SAÍDA SEM CADERNO DE QUESTÕES:	17 horas e 30 minutos	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
SAÍDA COM CADERNO DE QUESTÕES:	17 horas e 45 minutos	11 horas e 45 minutos	17 horas e 45 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	18 horas	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

3.3.6. Será eliminado do Certame o candidato que, sem autorização prévia da Coordenação, descumprir os horários estabelecidos neste Edital, bem como aquele que se retirar do local de aplicação das provas antes do horário mínimo permitido para saída, ainda que não esteja portando o caderno de questões ou qualquer material de prova.

3.4. MATERIAL OBRIGATÓRIO E IDENTIFICAÇÃO:

3.4.1. O candidato deverá portar, exclusivamente:

3.4.1.1. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente;

3.4.1.2. Documento oficial de identificação com foto, original, atual e legível.

3.4.2. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação, entre outros previstos em lei: RG, CNH com foto, CTPS, passaporte, carteiras profissionais reconhecidas por lei. Todos legíveis e com foto nítida e atualizada.

3.4.3. Não serão aceitos documentos ilegíveis, danificados, cópias, protocolos ou documentos apresentados exclusivamente em meio digital.

3.4.4. Em caso de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência, emitido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial.

3.5. PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

3.5.1. O caderno de questões será entregue em envelope lacrado e somente poderá ser aberto após autorização do fiscal de sala.

3.5.2. É vedado manusear o caderno de questões antes da autorização oficial, sob pena de eliminação.

3.5.3. O candidato deverá conferir o material recebido e comunicar imediatamente ao fiscal qualquer irregularidade.

3.5.4. É proibido aos fiscais prestar esclarecimentos sobre o conteúdo das questões.

3.6. CARTÃO-RESPOSTA:

3.6.1. O cartão-resposta é o único documento válido para correção da prova.

3.6.2. O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, sem rasuras, e assinar o cartão no local indicado.

3.6.3. Não será fornecido cartão-resposta substituto por erro do candidato.

3.6.4. Marcações indevidas, rasuras ou dupla marcação resultarão na anulação da questão para o candidato.

3.7. PERMANÊNCIA E SAÍDA DA SALA:

3.7.1. O candidato somente poderá ausentar-se da sala com autorização e acompanhamento de fiscal.

3.7.2. A saída definitiva da sala somente será permitida nos últimos 30 (trinta) minutos finais da prova, mediante a entrega do cartão-resposta e assinatura da ata.

3.7.3. O caderno de questões poderá ser levado apenas nos últimos 15 (quinze) minutos finais da prova.

3.7.4. Os três últimos candidatos deverão deixar a sala simultaneamente.

3.8. SEGURANÇA DO CERTAME:

3.8.1. O Instituto Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura do concurso, incluindo inspeções, uso de detector de metais, uso de detector de radiofrequência, recolhimento de digitais e assinaturas, registros fotográficos e filmagens.

3.8.2. O candidato poderá ser submetido à identificação datiloscópica e vistoria de pertences a qualquer momento.

3.8.3. Não será disponibilizado local ou invólucro para guarda de objetos pessoais ou eletrônicos.

3.9. CONDUTAS PROIBIDAS (ELIMINAÇÃO):

3.9.1. **Será eliminado o candidato que, entre outras condutas:**

3.9.1.1. Portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação (inclusive celulares e pontos eletrônicos), ainda que desligados;

3.9.1.2. Comunicar-se com outros candidatos;

3.9.1.3. Utilizar materiais não autorizados;

3.9.1.4. Recusar-se à fiscalização ou ao uso do detector de metais;

3.9.1.5. Perturbar a ordem ou adotar comportamento inadequado;

3.9.1.6. Utilizar meios fraudulentos em qualquer etapa do concurso.

3.9.2. O descumprimento das normas deste edital e dos comandos da equipe de fiscalização caracteriza tentativa de fraude e implicará eliminação.

3.9.3. A utilização ou divulgação indevida de conteúdo sigiloso do concurso sujeita o infrator às penalidades previstas no Código Penal.

3.10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.10.1. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições quanto ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação, ressalvadas as condições de atendimento especial.

3.10.2. O Instituto Igeduc e o Município de Campo Alegre (AL) não se responsabilizam por materiais, cursos ou publicações não oficiais utilizados como fonte de estudo.

4. ESTRUTURA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA.

4.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1.1. A avaliação de títulos possuirá caráter exclusivamente **classificatório** e será aplicada apenas aos candidatos aos cargos de Nível Superior, restringindo-se àqueles classificados até o limite correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

4.1.2. A avaliação de experiência profissional possuirá caráter exclusivamente **classificatório** e será aplicada apenas aos candidatos ao cargo de Secretário Escolar, restringindo-se àqueles classificados até o limite correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

4.1.3. Os candidatos deverão enviar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação comprobatória na Área do Candidato do Instituto Igeduc, até o prazo estabelecido no cronograma do concurso.

4.1.4. O não envio da documentação no prazo e na forma previstos neste Edital implicará a atribuição de nota zero na avaliação de títulos, permanecendo o candidato classificado exclusivamente com base na pontuação obtida na prova objetiva.

4.2. ENVIO E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

4.2.1. Serão aceitos apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB por documento, não sendo admitido envio por outros meios.

4.2.2. Serão considerados somente documentos legíveis, completos e compatíveis com o cargo pretendido, sendo desconsiderados arquivos ilegíveis, rasurados ou incompletos.

4.2.3. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer tempo, solicitar conferência, validação junto aos órgãos competentes ou a apresentação física dos documentos, se necessário.

4.2.4. A veracidade das informações e documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se às sanções legais em caso de falsidade.

4.3. CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:

4.3.1. Para fins de pontuação, serão consideradas as titulações apresentadas pelo candidato até o limite máximo de **5 (cinco) pontos**, observada a validade dos títulos, a compatibilidade com o cargo e o prazo estabelecido neste edital.

4.3.2. A avaliação obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QUANTIDADE MÁXIMA
a) Curso de ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	1,0 (um) ponto por título válido	Limitado a 1 (um) título por inscrição
b) Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	3,0 (três) pontos por título válido	
c) Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar. **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	5,0 (cinco) pontos por título válido	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	**ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS**	

4.3.3. A avaliação de experiência obedecerá aos limites máximos de pontuação por cargo, conforme tabela abaixo:

DOCUMENTAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	MÁXIMO
a) Exercício de ATIVIDADE PROFISSIONAL na administração pública ou na iniciativa privada, em funções relacionadas à função pretendida. A comprovação deve ser feita por meio de certidão ou declaração de tempo de serviço, contrato de prestação de serviços, Carteira de Trabalho (CTPS) ou outro comprovante de vínculo legalmente aceito, desde que contenha, de forma clara, o período de atuação, a descrição das atividades desenvolvidas e o CNPJ ou CPF do contratante. Serão desconsiderados documentos que **NÃO** apresentem essas informações mínimas. **TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ESTE CRITÉRIO DEVERÃO SER APRESENTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO NO FORMATO PDF.**	0,1 (um décimo) ponto por mês completo, sem sobreposição de tempo	Até 5,0 (cinco) pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA	**ATÉ 5,0 (CINCO) PONTOS**	

4.3.4. **Não serão pontuados:**

4.3.4.1. Cursos ou formações incompletos;

4.3.4.2. Títulos com pendências de conclusão;

4.3.4.3. Documentos utilizados como requisito mínimo para investidura no cargo, incluindo diploma exigido, registro em conselho profissional ou documentos de identificação pessoal.

4.3.5. É responsabilidade exclusiva do candidato comprovar, quando necessário, a relação do título apresentado com a área ou atribuições do cargo.

4.4. **TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR:**

4.4.1. Diplomas e certificados emitidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se:

4.4.1.1. Traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado;

4.4.1.2. Convalidados para o território nacional;

4.4.1.3. Em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2002 e demais normas aplicáveis.

4.5. **RESULTADOS E RECURSOS:**

4.5.1. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão divulgados nas datas previstas no cronograma, no site oficial do concurso.

4.5.2. Caberá recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, exclusivamente por meio eletrônico (formulário disponível na Área do Candidato), no prazo estabelecido neste edital.

4.5.3. A pontuação atribuída poderá ser mantida, acrescida ou reduzida em decorrência do julgamento dos recursos interpostos.

5. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

5.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) terá caráter eliminatório e destina-se à verificação da aptidão física mínima do candidato, compatível com as atribuições do cargo, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

5.1.2. O TAF será composto por **04 (quatro) testes obrigatórios**, realizados conforme critérios definidos neste edital.

5.1.3. O IGEDUC poderá realizar o TAF em mais de uma data, organizando os candidatos por turmas, bem como aplicar os testes em locais, dias e horários distintos, previamente divulgados.

5.1.4. O candidato será considerado:

5.1.4.1. **APTO**: se atingir o desempenho mínimo exigido em todos os testes;

5.1.4.2. **INAPTO**: se não atingir o índice mínimo em qualquer teste ou descumprir as regras;

5.1.4.3. **FALTOSO**: se não comparecer na data, horário ou local convocados.

5.1.5. Cada teste será realizado uma única vez, não sendo permitida repetição ou segunda chamada.

5.1.6. Os pareceres preliminar e definitivo relativos à avaliação decorrente do Teste de Aptidão Física (TAF) serão emitidos por profissionais de Educação Física devidamente habilitados, com registro ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), após análise criteriosa de todos os registros e elementos (vídeos, fotos, anotações etc.) colhidos no momento da realização do referido teste.

5.1.7. É vedada a emissão de parecer final e conclusivo acerca da aptidão ou inaptidão do candidato no mesmo dia de realização do Teste de Aptidão Física por quaisquer dos profissionais responsáveis pela sua aplicação, devendo a conclusão observar o procedimento formal de avaliação posterior.

5.2. **CONVOCAÇÃO, COMPARECIMENTO E IDENTIFICAÇÃO:**

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao TAF na data, horário e local informados na convocação oficial, disponível no site do IGEDUC.

5.2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

5.2.3. Para acesso ao local do TAF, o candidato deverá portar:

5.2.3.1. documento oficial de identidade original com foto;

5.2.3.2. atestado médico válido, indicando **NÃO** haver restrição à prática de atividade física nos termos do presente teste;

5.2.3.3. vestimenta e calçado adequados à prática esportiva.

5.2.4. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, será aceita a apresentação de Boletim de Ocorrência emitido há no máximo 90 dias, com identificação especial.

5.2.5. O candidato somente poderá realizar o TAF no local e horário designados, sendo vedada qualquer alteração.

5.3. **ATESTADO MÉDICO:**

5.3.1. A participação no TAF está condicionada à entrega de atestado médico, original ou cópia autenticada, que:

5.3.1.1. declare expressamente que o candidato está apto para realizar atividades físicas;

5.3.1.2. tenha sido emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias da data do TAF;

5.3.1.3. contenha assinatura, nome legível, CRM e carimbo ou certificação digital do médico.

5.3.2. Será aceito atestado digital impresso, desde que contenha assinatura eletrônica válida e código de autenticação.

5.3.3. O atestado deverá ser entregue no momento da identificação e ficará retido, não sendo aceita entrega posterior.

5.3.4. A ausência ou irregularidade do atestado implicará eliminação imediata do candidato.

5.4. EXECUÇÃO DO TAF:

5.4.1. O teste de aptidão física (TAF) será aplicado por comissão designada pelo Instituto IGEDUC, composta por profissionais devidamente habilitados, tais como profissionais de Educação Física com registro regular e ativo no Conselho Regional de Educação Física (CREF), árbitros credenciados, equipe de apoio operacional e demais profissionais necessários à adequada execução da etapa.

5.4.2. O candidato deverá realizar os testes na ordem definida pela coordenação, sem possibilidade de escolha ou recusa.

5.4.3. Todos os testes serão filmados e fotografados para fins de controle. A recusa em ser registrado implicará eliminação.

5.4.4. A contagem de tempo, distância ou repetições será exclusiva da banca examinadora.

5.4.5. O aquecimento e alongamento são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.4.6. É proibida a presença de acompanhantes e o uso de aparelhos eletrônicos, sendo permitido apenas material para hidratação.

5.4.7. O candidato deverá assinar a lista de presença e não poderá deixar o local sem autorização da banca.

5.5. CONDIÇÕES ESPECIAIS:

5.5.1. Alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias não ensejam tratamento diferenciado ou nova oportunidade.

5.5.2. À candidata gestante ou em puerpério será concedido novo agendamento do TAF, entre 60 e 120 dias após o término da gestação, mediante apresentação de atestado médico específico.

5.5.3. A candidata que optar por realizar o TAF durante a gestação deverá apresentar atestado médico autorizando expressamente a prática dos exercícios.

5.5.4. O candidato com deficiência poderá utilizar recurso auxiliar previamente informado, sem prejuízo da exigência dos índices mínimos de desempenho.

5.6. RESULTADOS E RECURSOS:

5.6.1. O resultado preliminar do TAF será divulgado conforme cronograma oficial, após análise criteriosa de profissional de Educação Física com registro no CREF.

5.6.2. Caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente pela área do candidato.

5.6.3. O resultado definitivo será publicado no site oficial do IGEDUC, após análise criteriosa de profissional de Educação Física com registro no CREF.

5.7. DOS TESTES QUE COMPÕEM O TAF:

5.7.1. Teste de Barra Fixa:

5.7.1.1. Barra Fixa Dinâmica – Sexo Masculino e PCD:

5.7.1.1.1. O teste consiste na execução do maior número possível de flexões completas na barra fixa, conforme técnica a seguir: o candidato deverá iniciar em suspensão completa na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada) e braços totalmente estendidos, elevando o corpo por meio da flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem uso de impulso, balanço ou auxílio externo, retornando à posição inicial; será contabilizada como válida apenas a repetição realizada com amplitude completa e técnica adequada.

5.7.1.1.2. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições previsto neste edital.

5.7.1.1.3. Serão consideradas inválidas as execuções realizadas em desacordo com a técnica, bem como aquelas com uso de impulso, apoio, auxílio ou movimentos proibidos.

5.7.1.2. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Masculino são:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto

5.7.1.3. Barra Fixa Estática – Sexo Feminino e PCD:

5.7.1.3.1. O teste consiste na permanência em suspensão na barra fixa, com pegada livre (pronada ou supinada), braços flexionados e queixo acima do nível da barra, sem apoio, impulso ou balanço, pelo tempo mínimo exigido, sendo computado apenas o período em que a posição for mantida com técnica adequada.

5.7.1.3.2. O cronômetro será acionado no momento da retirada do apoio pela candidata, iniciando-se a contagem do tempo, e será interrompido quando houver descumprimento das regras de execução ou no instante em que for atingido o tempo mínimo exigido para o teste.

5.7.1.3.3. Será considerada APTA a candidata que atingir o tempo mínimo estabelecido em tabela específica.

5.7.1.3.4. Os parâmetros do teste de Barra Fixa – Sexo Feminino são:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
08 (oito) segundos	06 (seis) segundos

5.7.2. **Teste de Flexão Abdominal:**

5.7.3. O teste terá duração de 01 (um) minuto, sendo permitido realizar o maior número possível de repetições corretas.

5.7.4. Serão computadas somente as repetições executadas de forma integral e conforme a técnica prevista, de acordo com a modalidade optada pelo candidato, dentre as seguintes opções:

5.7.4.1. **Abdominal supra com apoio:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com joelhos flexionados, pés apoiados no solo e mãos em posição fixa (na nuca, cruzadas ao peito ou braços estendidos). Deverá elevar o tronco até atingir aproximadamente 90° em relação ao solo, de modo que os cotovelos toquem ou ultrapassem os joelhos ou coxas, retornando em seguida à posição inicial, de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo consideradas apenas as repetições com amplitude completa;

5.7.4.2. **Abdominal remador:** o candidato deverá iniciar em posição de decúbito dorsal, com corpo totalmente estendido e braços acima da cabeça. Ao comando, deverá realizar a flexão simultânea do tronco e dos membros inferiores, aproximando o peito das coxas e os braços dos pés, formando um "V" com o corpo, retornando à posição inicial de forma contínua e controlada, sem uso de impulso ou auxílio externo, sendo computadas apenas as repetições realizadas com amplitude completa.

5.7.5. Será considerado APTO o candidato que atingir o número mínimo de repetições estabelecido em tabela específica.

5.7.6. Os parâmetros para o teste de Flexão Abdominal são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
30 (trinta) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	15 (quinze) flexões em até 1 (um) minuto

5.7.7. **Teste de Flexão de Braços no Solo (Apoio de Frente):**

5.7.8. Finalidade: avaliar a força e a resistência muscular dos membros superiores e verificar a capacidade funcional do(a) candidato(a), especialmente quanto à musculatura peitoral, tríceps e estabilizadores do tronco.

5.7.9. Posição Inicial:

5.7.9.1. Decúbito ventral (barriga voltada para o solo).

5.7.9.2. Mãos apoiadas no solo, alinhadas à largura dos ombros.

5.7.9.3. Braços completamente estendidos.

5.7.9.4. Corpo alinhado (cabeça, tronco e membros inferiores).

5.7.9.5. Pés unidos ou levemente afastados, conforme orientação da banca.

5.7.9.6. As candidatas do sexo feminino poderão realizar o teste de flexão de braço na modalidade adaptada, com apoio em seis pontos, sendo estes: mãos, joelhos e pés.

5.7.10. Execução:

5.7.10.1. Flexionar os cotovelos até aproximadamente 90° (noventa graus).

5.7.10.2. Retornar à posição inicial com extensão completa dos braços.

5.7.10.3. Realizar movimentos contínuos, sem pausas prolongadas.

5.7.11. Critérios de Avaliação:

5.7.11.1. Serão contabilizadas apenas as repetições executadas corretamente.

5.7.11.2. Não serão consideradas válidas as repetições com execução incompleta ou desalinhamento corporal.

5.7.12. Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que atingir o índice mínimo estabelecido abaixo:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto	18 (dezoito) flexões em até 1 (um) minuto	14 (quatorze) flexões em até 1 (um) minuto	12 (doze) flexões em até 1 (um) minuto

5.7.13. **Teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run:**

5.7.13.1. O teste consiste em corrida de ir e vir, com transporte de blocos, em percurso de 9,14 metros, conforme metodologia a seguir: o candidato deverá percorrer, no menor tempo possível, a distância estabelecida em ida e volta entre duas linhas paralelas previamente demarcadas, transportando os objetos indicados conforme as regras do teste, realizando as mudanças de direção de forma contínua, sem derrubar os objetos ou descumprir o percurso definido, sendo o tempo cronometrado desde o sinal de início até a conclusão integral da tarefa, e considerado válido apenas se executado com técnica adequada e em conformidade com as normas estabelecidas em edital.

5.7.13.2. O tempo será cronometrado pela banca examinadora.

5.7.13.3. A tentativa será considerada nula em caso de execução incorreta, ajuda externa ou descumprimento das regras.

5.7.13.4. Será considerado APTO o candidato que atingir o tempo máximo previsto neste edital.

5.7.14. Os parâmetros para o teste de Velocidade e Agilidade – Shuttle Run são:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos	4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos

6. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

6.1. **DISPOSIÇÕES:**

6.2. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, responsabilidades e competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame. Para fins de realização dessa etapa, serão aplicados testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional do psicólogo e uma anamnese, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

6.2.1. A avaliação psicológica será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

6.2.2. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

6.2.3. Será considerado APTO o candidato que apresentar características compatíveis e/ou necessárias com os requisitos psicológicos necessários para o exercício dos cargos segundo os extratos descritos neste edital.

6.2.4. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Guarda Municipal, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (GUARDA MUNICIPAL)	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que **NÃO** interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio

Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que NÃO pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 30
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 30

6.3. São características psicológicas consideradas incompatíveis para a atividade do cargo de Guarda Municipal:

6.3.1. baixo fator de inteligência geral;

6.3.2. baixa capacidade de regulação da atenção;

6.3.3. depressão;

6.3.4. ansiedade elevada, insegurança;

6.3.5. instabilidade;

6.3.6. irritabilidade;

6.3.7. vulnerabilidade.

6.4. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio da análise das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características incompatíveis para o cargo.

6.5. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos.

6.6. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidas nas tabelas acima.

6.7. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.

6.8. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2025, nº 06/2019 e nº 31/2022.

6.9. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.

6.10. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de NÃO possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

6.11. NÃO será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.

6.12. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na lista de convocação para esta etapa do certame.

6.13. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.14. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas neste edital, no que couber, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.

6.15. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.

6.16. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

6.16.1. A banca examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os requisitos psicológicos, assim como a ausência das características psicológicas consideradas incompatíveis, conforme expresso neste edital.

6.17. Na avaliação psicológica o candidato será considerado “APTO”, “INAPTO” ou “FALTOSO”.

6.18. Será considerado “APTO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

6.19. Será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características incompatíveis e(ou) NÃO apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

6.20. Será considerado “FALTOSO” o candidato que NÃO comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.

6.21. A inaptidão na avaliação psicológica NÃO significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato NÃO atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

6.22. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação psicológica ou que NÃO comparecer à avaliação (“Faltoso”), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.

6.23. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados “APTOS”. Não será publicada uma lista constando os candidatos “Inaptos”, pois essa informação estará disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato.

6.24. Será assegurado ao candidato “INAPTO” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de entrevista devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso.

6.25. Entrevista devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

6.26. A entrevista devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos da lista de convocação.

6.26.1. A entrevista devolutiva será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, em horário previamente agendado. O link para acesso à videoconferência estará disponível na Área do Candidato, desde que a solicitação da entrevista devolutiva tenha sido realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

6.27. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.

6.28. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da entrevista devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

6.29. NÃO será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a entrevista devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

6.30. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à avaliação psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

6.31. Após a entrevista devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou NÃO pelo seu psicólogo representante.

6.32. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

6.32.1. O CANDIDATO PODERÁ INTERPOR APENAS 1 (UM) RECURSO, SEM LIMITE DE CARACTERES, SENDO FACULTADA A ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS.

6.33. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que **NÃO** participaram das outras fases da avaliação psicológica.

6.33.1. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

7. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

7.1. **FINALIDADE E DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1.1. A análise de exames de saúde tem caráter **eliminatório** e visa verificar, por meio da documentação médica apresentada pelo candidato, a existência de **condições clínicas incapacitantes** para o exercício do cargo de GUARDA MUNICIPAL.

7.1.2. A análise de exames de saúde será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

7.1.3. A avaliação será realizada pelo IGEDUC, com base na análise conjunta dos exames laboratoriais, complementares e, quando houver, relatórios médicos especializados.

7.1.4. A aprovação nesta etapa **não dispensa** o candidato de eventual submissão a **avaliação por Junta Médica do Município** ou da apresentação de exames complementares por ocasião da convocação para posse, prerrogativa da Prefeitura de Campo Alegre (AL).

7.2. **RESPONSABILIDADE E EXAMES COMPLEMENTARES:**

7.2.1. Todos os exames exigidos nesta etapa deverão ser providenciados **exclusivamente pelo candidato**, às suas expensas.

7.2.2. A critério da banca avaliadora, poderão ser solicitados **exames ou avaliações complementares**, sempre que necessários para esclarecimento diagnóstico.

7.3. **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:**

7.3.1. Após a análise da documentação apresentada, o candidato será considerado:

7.3.1.1. **APTO**: quando apresentar todos os exames exigidos, no prazo estabelecido, sem pendências e sem constatação de condição incapacitante;

7.3.1.2. **INAPTO TEMPORARIAMENTE**: quando houver necessidade de apresentação imediata de exames complementares ou avaliação especializada, para esclarecimento de dúvidas diagnósticas, devendo o candidato reapresentar a documentação na data indicada;

7.3.1.3. **INAPTO**: quando:

7.3.1.3.1. não apresentar qualquer dos exames exigidos;

7.3.1.3.2. não sanar a condição que motivou a inaptidão temporária;

7.3.1.3.3. for constatada condição clínica incapacitante mantida no resultado definitivo.

7.3.2. As condições clínicas incapacitantes detectadas e mantidas no resultado definitivo implicarão **eliminação do concurso**.

7.4. **EXAMES OBRIGATÓRIOS:**

7.4.1. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes exames:

7.4.1.1. Hemograma completo com plaquetas;

7.4.1.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

7.4.1.3. Grupo sanguíneo e fator Rh;

7.4.1.4. Sorologia para Doença de Chagas (imunofluorescência);

7.4.1.5. HBsAg;

7.4.1.6. Anti-HBc IgG;

7.4.1.7. VDRL;

7.4.1.8. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

7.4.1.9. Exame de urina (sumário).

7.5. **REQUISITOS FORMAIS DA DOCUMENTAÇÃO:**

7.5.1. Não serão aceitos exames ou documentos médicos apresentados **fora do prazo** estabelecido neste edital.

7.5.2. Todos os exames e laudos deverão conter, obrigatoriamente:

7.5.2.1. nome completo do candidato;

7.5.2.2. CPF e/ou número do documento de identidade;

7.5.2.3. data de nascimento;

7.5.2.4. data de emissão;

7.5.2.5. assinatura, especialidade e número de registro no respectivo conselho profissional do responsável técnico.

7.5.3. A ausência de qualquer dessas informações acarretará **invalidação do documento**.

7.5.4. Eventuais diferenças na nomenclatura, forma ou parâmetros dos exames, decorrentes de normas laboratoriais ou alterações regulamentares, deverão ser **devidamente justificadas**.

7.6. **ELIMINAÇÃO:**

7.6.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

7.6.1.1. não apresentar, na forma e no prazo estabelecidos, qualquer dos exames, laudos ou documentos exigidos;

7.6.1.2. for considerado **INAPTO**, conforme resultado definitivo desta etapa.

8. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

8.1. **FINALIDADE E NATUREZA:**

8.1.1. A investigação social tem caráter **eliminatório** e destina-se à verificação da **idoneidade moral e conduta social** do candidato, considerando sua vida pregressa e atual, a fim de aferir a compatibilidade com as atribuições do cargo de Guarda Municipal do Município de Campo Alegre (AL).

8.1.2. A investigação social será aplicada exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **5 (cinco) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

8.2. **DOCUMENTAÇÃO E RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:**

8.2.1. A investigação será realizada com base nas **certidões oficiais** emitidas por órgãos policiais, judiciais e de investigação, que deverão ser **emitidas e encaminhadas pelo próprio candidato**, por meio de formulário eletrônico específico disponível na Área do Candidato.

8.2.2. As certidões oficiais exigidas nesta etapa são as seguintes:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo próprio candidato, em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

8.2.3. É de inteira responsabilidade do candidato:

8.2.3.1. providenciar a emissão das certidões exigidas, por meio presencial ou eletrônico;

8.2.3.2. acompanhar eventuais alterações, substituições ou descontinuidade das certidões pelos órgãos emissores, comunicando o fato ao IGEDUC.

8.2.4. As certidões deverão ter **data de emissão de até 10 (dez) dias** anteriores ao envio ao IGEDUC.

8.3. **VERIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

8.3.1. O IGEDUC, a Comissão do Concurso e o Município de Campo Alegre poderão, a qualquer tempo:

8.3.1.1. consultar órgãos de investigação, entidades policiais, o Poder Judiciário e demais bases oficiais de dados;

8.3.1.2. utilizar informações da Administração Municipal para verificar eventual penalização administrativa, investigação em curso ou envolvimento em atos ilícitos.

8.3.2. Constatada a existência de registros relevantes, será assegurado ao candidato o **direito ao contraditório e à ampla defesa**, podendo a informação fundamentar a declaração de inaptidão.

8.4. **RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO:**

8.4.1. O resultado da Investigação Social classificará o candidato como **APTO** ou **INAPTO**, com indicação do motivo da inaptidão, quando houver.

8.4.2. Será considerado **APTO** o candidato cujas certidões apresentem resultado **negativo**, “nada consta” ou equivalente.

8.4.3. Será considerado **INAPTO** o candidato que:

8.4.3.1. deixar de apresentar qualquer das certidões exigidas;

8.4.3.2. apresentar certidão positiva sem a devida justificativa;

8.4.3.3. possuir condenação criminal, inclusive por crime contra a Administração Pública ou por qualquer outro crime previsto na legislação brasileira;

8.4.3.4. constar como réu ou investigado em processo judicial ou investigação policial por crime grave, violência contra a mulher, crime contra a Administração Pública ou outro considerado incompatível com o cargo, a critério da Comissão do Concurso.

8.5. **PUBLICAÇÃO E RECURSOS:**

8.5.1. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social divulgará **apenas os candidatos considerados APTOS**, no endereço eletrônico oficial do IGEDUC.

8.5.2. O motivo da inaptidão será disponibilizado **individualmente e de forma privativa** na Área do Candidato.

8.5.3. Será assegurado ao candidato considerado **INAPTO** o direito de interpor recurso, no prazo de **3 (três) dias**, por meio do formulário eletrônico disponível na Área do Candidato.

8.6. **DISPOSIÇÃO FINAL:**

8.6.1. O resultado da investigação social nesta etapa **não impede** que o Município de Campo Alegre realize nova investigação ou solicite informações adicionais e atualizadas por ocasião da convocação para posse.

9. CURSO DE FORMAÇÃO.

9.1. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

9.1.1. O curso de formação constitui etapa de caráter exclusivamente eliminatório, obrigatória para a posse nos cargos previstos neste edital, sendo aplicado exclusivamente aos candidatos classificados até o limite correspondente a **2 (duas) vezes** o número de vagas ofertadas, já considerados os critérios de desempate previstos neste edital e a pontuação na avaliação objetiva.

9.1.2. A participação no curso não gera vínculo empregatício com o Município de Campo Alegre/AL.

9.1.3. O Instituto IGEDUC **NÃO EFETUARÁ** qualquer pagamento a título de bolsa, ajuda de custo, auxílio, indenização ou qualquer outra espécie de vantagem pecuniária aos candidatos participantes do Curso de Formação, sendo de exclusiva responsabilidade do Município de Campo Alegre/AL a realização de eventual pagamento previsto em lei, observadas as disposições da Lei Municipal nº 975/2020.

9.1.4. A realização do curso não impede a Administração Municipal de promover capacitações complementares após a posse.

9.1.5. O curso de formação é uma etapa obrigatória para os candidatos convocados para o cargo de Guarda Municipal.

9.2. **HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO:**

9.2.1. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos aprovados e considerados APTOS em todas as etapas anteriores do certame, conforme o cargo:

9.2.1.1. Prova Objetiva (para todos os cargos);

9.2.1.2. Teste de Aptidão Física (Guarda Municipal);

9.2.1.3. Avaliação Psicológica (Guarda Municipal);

9.2.1.4. Avaliação de Saúde (Guarda Municipal);

9.2.1.5. Investigação Social (Guarda Municipal);

9.2.2. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação e os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

9.2.3. O número de convocados será limitado a até 2 (duas) vezes o número de vagas previstas.

9.2.4. A convocação será realizada por meio de publicação no endereço eletrônico oficial do concurso, conforme cronograma.

9.2.5. Caso haja convocação para posse de candidatos não participantes desta etapa, a formação ficará sob responsabilidade exclusiva do Município de Campo Alegre (AL).

9.3. **ORGANIZAÇÃO DO CURSO:**

9.3.1. O curso de formação será realizado conforme edital de convocação específico.

9.3.2. A carga horária e modalidade será de 200 (duzentas) horas, em modalidade híbrida (presencial e EAD), conforme a Matriz Curricular Nacional da SENASP, com adaptações locais, para o cargo de Guarda Municipal;

9.3.3. O conteúdo programático observará a legislação vigente e as diretrizes nacionais aplicáveis.

9.3.4. O calendário, local, formato das aulas e critérios de avaliação serão divulgados em edital complementar.

9.4. **FREQUÊNCIA E AVALIAÇÃO:**

9.4.1. Será exigida frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso e/ou de cada disciplina.

9.4.2. Atestados médicos poderão justificar ausências, não sendo admitido o abono de faltas para fins de frequência.

9.4.3. Não será permitido aproveitamento, compensação ou abatimento de faltas com base em cursos anteriores.

9.4.4. O não cumprimento da frequência mínima implicará eliminação do curso e do concurso.

9.5. **ELIMINAÇÃO:**

9.5.1. Será eliminado do Curso de Formação e do concurso público o candidato que:

9.5.1.1. afastar-se do curso por qualquer motivo;

9.5.1.2. não atingir a frequência mínima exigida;

9.5.1.3. deixar de comparecer a atividades ou avaliações obrigatórias;

9.5.1.4. for considerado INAPTO em disciplinas práticas;

9.5.1.5. descumprir normas legais, disciplinares ou editalícias;

9.5.1.6. adotar conduta desrespeitosa, ofensiva ou incompatível com o ambiente do curso, inclusive por meios digitais;

9.5.1.7. não atender a quaisquer requisitos previstos neste edital.

9.5.2. A reprovação no curso implicará eliminação automática do certame.

9.6. **RESULTADOS E RECURSOS:**

9.6.1. Os resultados preliminar e definitivo do curso de formação serão publicados no endereço eletrônico oficial do concurso, conforme cronograma.

9.6.2. Será assegurado ao candidato considerado INAPTO o direito de interpor recurso contra o resultado preliminar, nos prazos e na forma estabelecidos neste edital.

10. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

10.1. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

10.1.1. Serão considerados classificados no concurso público os candidatos devidamente inscritos que não tenham sido eliminados e não constem como faltosos em qualquer das etapas do certame.

10.1.2. A classificação será feita com base na pontuação obtida na prova objetiva e na avaliação de títulos, conforme a natureza de cada cargo, observados os critérios de desempate previstos neste edital e, quando aplicável, os resultados das demais etapas eliminatórias.

10.1.3. Os resultados preliminar e definitivo serão divulgados em listas classificatórias, contendo:

10.1.3.1. candidatos classificados;

10.1.3.2. candidatos eliminados;

10.1.3.3. candidatos faltosos;

10.1.3.4. pontuação obtida;

10.1.3.5. critérios de desempate aplicados.

10.2. LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO:

10.2.1. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), desde que tenham a condição devidamente comprovada, constarão:

10.2.1.1. em lista específica de PCD; e

10.2.1.2. simultaneamente, na lista de classificação geral (ampla concorrência).

10.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

10.3.1. Os resultados das etapas, gabaritos preliminares e definitivos, cadernos de questões e demais informações gerais do concurso serão divulgadas no site oficial do Instituto Igeduc.

10.3.2. As informações de caráter individual, incluindo respostas aos recursos, habilitação para vagas especiais, procedimento de isenção, avaliação psicológica, análise de exames de saúde, investigação social e cópia da folha de respostas, serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, mediante login e senha.

10.3.3. A homologação do resultado definitivo será realizada pelo Município de Campo Alegre (AL), mediante publicação na imprensa oficial.

10.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

10.4.1. Em caso de empate na classificação, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que atenderem aos critérios estabelecidos neste edital.

10.4.2. Persistindo empate após a aplicação do critério de idade, os candidatos serão convocados para apresentar imagem legível da certidão de nascimento, para verificação do horário de nascimento.

10.4.3. O candidato que não apresentar a certidão no prazo solicitado terá considerado, para fins de desempate, o horário de nascimento 23h59min59s.

10.4.4. Para o critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado, os candidatos serão convocados para comprovação documental, conforme declaração prestada no ato da inscrição.

10.4.5. Serão aceitos, para comprovação da função de jurado, certidões, declarações ou atestados emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais ou Tribunais Regionais Federais, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

10.4.6. Serão critérios de desempate os dispostos na tabela abaixo:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10. 741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	NOTA DE TÍTULOS	A pontuação obtida pelo candidato no envio de títulos. Esse critério é aplicado apenas aos candidatos aos cargos de **Nível Superior**.

3º	Disciplina de "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS"	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da disciplina de CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS, parte do grupo de Conhecimentos Específicos da prova objetiva.
4º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Campo Alegre - AL, sendo permitida a presença dos candidatos.

10.5. ELIMINAÇÃO:

10.5.1. Será eliminado do concurso o candidato que:

10.5.1.1. obtiver nota inferior à nota mínima de aprovação na prova objetiva;

10.5.1.2. não for aprovado em qualquer etapa eliminatória para a qual tenha sido convocado;

10.5.1.3. não comparecer a qualquer etapa eliminatória do concurso, por qualquer motivo;

10.5.1.4. apresentar informações falsas ou não comprovadas;

10.5.1.5. agir com desrespeito, ameaça ou conduta antiética contra candidatos, banca organizadora ou comissão;

10.5.1.6. não apresentar documento oficial de identificação quando solicitado ou dificultar sua identificação.

10.5.2. A eliminação não afasta a aplicação das sanções administrativas e penais cabíveis, inclusive a anulação de eventual contratação.

10.6. DOS RECURSOS:

10.6.1. Disposições Gerais:

10.6.1.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares, os resultados preliminares de qualquer etapa do concurso, a habilitação preliminar para as vagas especiais, o pedido preliminar de isenção, assim como contra todas as listagens preliminares de qualquer etapa do certame.

10.6.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, na Área do Candidato, dentro do prazo previsto no cronograma, respeitado o limite de caracteres do formulário.

10.6.3. A apreciação definitiva de todos os recursos e impugnações, independentemente de sua natureza, será comunicada mediante notificação individualizada, de caráter pessoal e reservado, disponibilizada exclusivamente na Área do Candidato de cada recorrente; resguarda-se, contudo, o direito de terceiros interessados que não tenham interposto recurso à consulta do teor das decisões administrativas, faculdade esta que deverá ser exercida mediante requisição formal endereçada ao correio eletrônico concursos@igeduc.org.br.

10.6.4. Não serão aceitos recursos enviados por outros meios, fora do prazo, contra outro candidato ou contra resultados definitivos.

10.6.5. Requisitos do Recurso:

10.6.5.1. O recurso deverá ser claro, objetivo e fundamentado, não podendo conter qualquer identificação do candidato fora do campo apropriado.

10.6.5.2. Serão indeferidos liminarmente os recursos:

10.6.5.2.1. intempestivos;

10.6.5.2.2. com linguagem ofensiva ou ameaçadora;

10.6.5.2.3. sem fundamentação pertinente;

10.6.5.2.4. que não permitam a compreensão do pedido.

10.6.5.3. Não será permitida a juntada de novos documentos na fase recursal.

10.6.6. Julgamento dos Recursos:

10.6.6.1. Os recursos serão analisados e julgados pelo Instituto Igeduc, podendo a Comissão do Concurso Público se manifestar nos casos omissos.

10.6.6.2. As decisões dos recursos serão publicadas no site oficial do concurso, para acesso público e irrestrito.

11. NOMEAÇÃO, POSSE E ESTÁGIO PROBATÓRIO.

11.1. NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DOS CARGOS:

11.1.1. O provimento das vagas previstas neste edital, bem como das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, é de competência exclusiva do Município de Campo Alegre (AL), observados:

11.1.1.1. o interesse e a conveniência da Administração Pública;

11.1.1.2. o prazo de validade do certame;

11.1.1.3. a ordem de classificação;

11.1.1.4. os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD);

11.1.1.5. a legislação vigente e o resultado definitivo do concurso.

11.1.2. Os atos de convocação, nomeação e posse serão publicados na imprensa oficial e no site institucional do Município.

11.1.3. Para fins de publicidade, o Município de Campo Alegre (AL) poderá realizar comunicação complementar por e-mail ou outro meio, não substituindo as publicações oficiais.

11.1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter seus dados cadastrais atualizados e acompanhar as publicações oficiais relativas à sua convocação.

11.2. POSSE:

11.2.1. Publicada a nomeação, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para manifestar interesse e comparecer ao local indicado, munido da documentação exigida.

11.2.2. O não comparecimento ou a não manifestação dentro do prazo implicará desistência tácita, com a consequente anulação da nomeação e convocação do candidato subsequente.

11.2.3. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

11.3. REQUISITOS PARA A POSSE:

11.3.1. São requisitos obrigatórios para a posse:

11.3.1.1. aprovação no concurso, conforme este edital;

11.3.1.2. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

11.3.1.3. atendimento aos requisitos de escolaridade e demais exigências do cargo;

11.3.1.4. nacionalidade brasileira ou situação migratória regular, nos termos da legislação vigente;

11.3.1.5. quitação com as obrigações eleitorais;

11.3.1.6. aptidão física e mental;

11.3.1.7. inexistência de acúmulo ilícito de cargos públicos;

11.3.1.8. inexistência de antecedentes criminais;

11.3.1.9. cumprimento integral das normas deste edital e das exigências da Administração.

11.3.2. A comprovação dos requisitos será exigida no momento da nomeação ou da posse, mediante apresentação de documentos originais, não sendo aceitos protocolos ou cópias não autenticadas.

11.3.3. A não comprovação de qualquer requisito ou a constatação de falsidade documental acarretará a eliminação do candidato e a anulação dos atos administrativos correspondentes, sem prejuízo das sanções legais.

11.4. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

11.4.1. No ato da posse, deverão ser apresentados, entre outros que venham a ser solicitados:

11.4.1.1. documento oficial de identificação com foto;

11.4.1.2. CPF;

11.4.1.3. comprovação dos requisitos do cargo;

11.4.1.4. comprovante de residência atualizado;

11.4.1.5. certidão de quitação eleitoral;

11.4.1.6. declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos públicos.

11.5. INSPEÇÃO DE SAÚDE:

11.5.1. A posse estará condicionada à aprovação em inspeção médica física e mental, a ser realizada em data, local e horário definidos pelo Município.

11.5.2. O candidato considerado inapto terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

11.6. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

11.6.1. O candidato inscrito como PCD deverá apresentar, no ato da nomeação, laudo médico atualizado, contendo o tipo, grau ou nível da deficiência, com indicação do respectivo código CID.

11.6.2. O candidato será submetido à perícia médica oficial, a ser realizada por junta designada pelo Município, para confirmação da condição declarada.

11.6.3. Após a posse, o servidor não poderá utilizar a deficiência para justificar licenças, faltas injustificadas, remoções, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

11.7. EXERCÍCIO DO CARGO:

11.7.1. O servidor empossado exercerá suas atividades em local definido pelo Município, conforme o interesse público, respeitados o cargo e a jornada de trabalho.

11.7.2. O local de exercício poderá ser alterado a qualquer tempo, por necessidade da Administração.

11.8. ESTÁGIO PROBATÓRIO:

11.8.1. O estágio probatório corresponde ao período de 03 (três) anos de efetivo exercício, destinado à avaliação da aptidão e da capacidade do servidor para o cargo.

11.8.2. Durante o estágio probatório, o servidor será avaliado quanto aos seguintes critérios:

11.8.2.1. assiduidade;

11.8.2.2. disciplina;

11.8.2.3. iniciativa;

11.8.2.4. produtividade;

11.8.2.5. responsabilidade;

11.8.2.6. desempenho técnico e conduta ética.

11.8.3. O Município poderá instituir Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de portaria específica, definindo regras, procedimentos e consequências dos resultados.

11.8.4. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

11.8.5. Compete exclusivamente ao Município de Campo Alegre (AL) definir local e horário de trabalho durante o estágio probatório, não sendo permitida escolha pelo servidor.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. As retificações, inclusões, exclusões ou atualizações deste edital serão incorporadas a uma versão única e consolidada, com identificação das alterações realizadas.

12.2. A versão vigente e consolidada do edital será publicada na Área do Candidato, no site do Igeduc (https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/).

12.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento deste edital, de suas retificações ou de normas legais e comunicados regularmente publicados, para fins de isenção de obrigações ou questionamento do certame.

12.4. Os valores arrecadados com a taxa de inscrição serão destinados a conta bancária específica do Município de Campo Alegre (AL).

12.5. A taxa de inscrição somente será devolvida em caso de cancelamento do concurso público.

12.6. O Município de Campo Alegre (AL) e o Igeduc não se responsabilizam por despesas dos candidatos relativas a deslocamento, hospedagem, alimentação, estudos ou quaisquer outros custos decorrentes da participação no concurso.

12.7. Não será emitido documento individual de comprovação de aprovação ou classificação.

12.8. Para esse fim, terão validade exclusiva as publicações oficiais realizadas nos sites do Município de Campo Alegre (AL) e do Igeduc.

12.9. Não serão fornecidas a terceiros informações ou documentos de caráter pessoal dos candidatos, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

12.10. Todo o material produzido no concurso, incluindo inscrições, listas de presença, provas, cartões-resposta, recursos, resultados e relatórios, será arquivado pelo Município de Campo Alegre (AL) por, no mínimo, 10 (dez) anos, ou até a manifestação definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas (TCE-AL), prevalecendo o prazo maior.

12.11. O edital poderá ser impugnado, de forma fundamentada, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site do Igeduc, no prazo previsto no cronograma.

12.12. Para fins de impugnação, o interessado deverá realizar inscrição no concurso, ainda que sem a necessidade de efetivação do pagamento.

12.13. A impugnação deverá indicar, de forma clara e objetiva, o item questionado e sua fundamentação.

12.14. As impugnações serão analisadas e julgadas pela Comissão do Concurso Público, em conjunto com o Igeduc.

12.15. Das decisões proferidas sobre as impugnações não caberá recurso.

12.16. As respostas às impugnações e, se for o caso, as respectivas retificações consolidadas do edital, serão publicadas no site do Igeduc, conforme o cronograma.

12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida a banca organizadora sempre que necessário.

Pauline de Fátima Pereira Albuquerque

Prefeita do Município de Campo Alegre (AL)

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

A – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE MAGISTÉRIO.

CARGO: PROFESSOR DE ARTE.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Arte ou Educação Artística no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Arte no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas relacionadas às artes visuais, música, teatro, dança, expressões culturais e demais linguagens artísticas previstas nas diretrizes curriculares; estimular a criatividade, sensibilidade estética, expressão artística, apreciação cultural e valorização das manifestações culturais locais, regionais, nacionais e universais; elaborar planos de aula, projetos pedagógicos, atividades práticas, avaliações e registros de acompanhamento; promover oficinas, apresentações, exposições, mostras e eventos culturais no ambiente escolar; acompanhar o desenvolvimento dos estudantes e propor estratégias de intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e atividades institucionais; colaborar em projetos interdisciplinares e ações culturais da escola e da rede municipal; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Ciências Biológicas no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Ciências no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas relacionadas aos seres vivos, corpo humano, saúde, meio ambiente, matéria, energia, Terra, universo, tecnologia, sustentabilidade e demais objetos de conhecimento previstos nas diretrizes curriculares; elaborar planos de aula, atividades práticas, experimentos, projetos, avaliações e registros de acompanhamento; estimular a investigação científica, o pensamento crítico, a curiosidade, a observação, a experimentação e a consciência ambiental; acompanhar a aprendizagem dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares, feiras de ciências e demais atividades escolares; colaborar com a gestão escolar e a comunidade em ações educacionais; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Educação Física e registro ativo e regular no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Educação Física no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades físicas, esportivas, recreativas, corporais, lúdicas, expressivas e educacionais voltadas ao desenvolvimento motor, cognitivo, social,

afetivo e cultural dos estudantes; incentivar hábitos saudáveis, práticas corporais inclusivas, cooperação, respeito às regras, trabalho em equipe e valorização da cultura corporal do movimento; elaborar planos de aula, projetos esportivos, atividades pedagógicas, avaliações e registros de acompanhamento; organizar e acompanhar jogos, eventos esportivos, atividades recreativas e ações relacionadas ao componente curricular; zelar pela segurança e integridade física dos estudantes durante as atividades; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas e atividades escolares; colaborar com projetos interdisciplinares e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Geografia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Geografia no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas relacionadas ao espaço geográfico, paisagem, território, lugar, região, cartografia, meio ambiente, sociedade, economia, cultura, urbanização, campo, cidade e relações socioambientais; elaborar planos de aula, mapas, atividades, avaliações, projetos e registros de acompanhamento da aprendizagem; estimular a leitura crítica do espaço, a consciência ambiental, o pensamento geográfico e a compreensão das relações entre sociedade e natureza; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades institucionais; colaborar com ações educacionais da escola e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em História no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de História no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas voltadas à compreensão dos processos históricos, sociais, políticos, econômicos e culturais em diferentes tempos e espaços; estimular o pensamento crítico, a análise de fontes, a valorização da memória, da cidadania, da diversidade cultural e dos direitos humanos; elaborar planos de aula, atividades, avaliações, projetos e registros de acompanhamento da aprendizagem; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de recuperação e reforço; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades culturais; colaborar com ações escolares e comunitárias relacionadas à memória e à identidade local; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Inglesa no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades voltadas à leitura, escrita, compreensão auditiva, oralidade, vocabulário, estruturas linguísticas e aspectos culturais relacionados à língua estrangeira; elaborar planos de aula, atividades pedagógicas, avaliações e registros de acompanhamento da aprendizagem; utilizar metodologias adequadas ao ensino de língua estrangeira e às diretrizes curriculares; estimular o interesse dos estudantes pela aprendizagem da Língua Inglesa e pela diversidade cultural; acompanhar o desempenho dos alunos, identificar dificuldades e propor estratégias de reforço e recuperação; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades escolares; manter registros de frequência, conteúdos e avaliações; colaborar com a equipe escolar e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas voltadas à leitura, escrita, interpretação textual, oralidade, gramática, análise linguística e produção textual; elaborar planos de aula, avaliações, registros pedagógicos e instrumentos de acompanhamento da aprendizagem; aplicar metodologias compatíveis com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, a Base Nacional Comum Curricular, o currículo municipal e as diretrizes educacionais vigentes; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades de aprendizagem e propor estratégias de recuperação, reforço e intervenção pedagógica; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, planejamento coletivo, projetos interdisciplinares e atividades escolares; manter registros de frequência, conteúdos ministrados, avaliações e resultados; colaborar com a

gestão escolar, equipe pedagógica, famílias e comunidade escolar; zelar pelo ambiente de aprendizagem e pelo desenvolvimento integral dos estudantes; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Matemática no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar e avaliar aulas de Matemática no Ensino Fundamental II; desenvolver atividades pedagógicas voltadas ao raciocínio lógico, resolução de problemas, números, álgebra, geometria, grandezas, medidas, estatística, probabilidade e demais objetos de conhecimento previstos nas diretrizes curriculares; elaborar planos de aula, exercícios, avaliações, projetos e registros de acompanhamento da aprendizagem; utilizar metodologias que estimulem o pensamento crítico, a investigação, a aplicação prática dos conhecimentos matemáticos e a aprendizagem significativa; acompanhar o desempenho dos estudantes, identificar dificuldades e propor estratégias de recuperação e reforço; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, projetos interdisciplinares e atividades institucionais; manter registros de frequência, conteúdos e avaliações; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas voltadas à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I; promover o desenvolvimento integral das crianças e estudantes, contemplando aspectos cognitivos, afetivos, sociais, motores, linguísticos, culturais e éticos; elaborar planos de aula, sequências didáticas, projetos pedagógicos, atividades lúdicas, avaliações e registros de acompanhamento; organizar ambientes educativos adequados à faixa etária e às necessidades de aprendizagem; desenvolver práticas pedagógicas inclusivas, participativas e contextualizadas; acompanhar a frequência, o desempenho e o processo de aprendizagem dos estudantes, identificando dificuldades e propondo estratégias de intervenção; estimular a alfabetização, o letramento, a numeracia, a oralidade, a socialização, a autonomia e a convivência; participar da elaboração e execução do projeto político-pedagógico da unidade escolar; participar de reuniões pedagógicas, conselhos de classe, formações continuadas, atividades escolares e ações com famílias e comunidade; manter registros escolares e pedagógicos; zelar pelo bem-estar, segurança e desenvolvimento dos estudantes; e executar outras atividades correlatas à docência.

CARGO: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

REQUISITOS: Possuir Licenciatura em Pedagogia, acrescida de pós-graduação na área de Educação Especial ou Educação Inclusiva reconhecida pelo MEC, no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Atuar no atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da educação especial; promover práticas pedagógicas inclusivas que assegurem acesso, permanência, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação; elaborar, planejar, executar e avaliar estratégias pedagógicas adaptadas às necessidades específicas dos estudantes; produzir, selecionar e adaptar materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias assistivas; atuar em salas de recursos multifuncionais, classes comuns e demais espaços educacionais adequados; acompanhar o desenvolvimento educacional dos estudantes e elaborar relatórios pedagógicos, planos de atendimento e registros de acompanhamento; orientar professores, gestores, equipes pedagógicas, familiares e comunidade escolar quanto às estratégias de inclusão, acessibilidade e desenvolvimento dos estudantes; participar da elaboração e execução de projetos pedagógicos inclusivos; colaborar com a articulação entre escola, família, profissionais de apoio e rede de proteção; participar de formações continuadas, reuniões pedagógicas e demais atividades institucionais; e executar outras atividades correlatas à docência e ao atendimento educacional especializado.

B – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de nível superior de suporte técnico à Controladoria-Geral do Município; auxiliar na análise prévia de atos de gestão e na elaboração de informações a serem prestadas aos órgãos de controle interno e externo; supervisionar, coordenar e executar trabalhos de avaliação das metas do Plano Plurianual, dos programas de governo e da execução orçamentária municipal; examinar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficiência e eficácia da

gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa nos órgãos da Administração Municipal; avaliar a aplicação de recursos públicos e subsídios concedidos a entidades privadas; exercer controle sobre operações, avais, garantias, direitos e deveres do Município; avaliar a execução dos orçamentos municipais quanto à conformidade com as destinações e limites previstos na legislação; avaliar a gestão dos administradores municipais quanto à legalidade, legitimidade, razoabilidade e impessoalidade dos atos administrativos relativos a recursos humanos e materiais; avaliar o objeto dos programas de governo, suas especificações, coerência com as condições pretendidas e eficiência dos mecanismos de controle interno; subsidiar, por meio de recomendações, o exercício das funções do Prefeito, Secretários e dirigentes de órgãos da administração indireta, visando ao aperfeiçoamento da gestão pública; verificar e controlar periodicamente os limites e condições relativos às operações de crédito, restos a pagar e despesas com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas aplicáveis ao Sistema de Controle Interno; prestar apoio aos órgãos de controle externo no exercício de suas funções constitucionais e legais; auditar processos de licitação, dispensa e inexigibilidade para contratação de obras, serviços, fornecimentos e outros objetos; auditar serviços do órgão de trânsito, multas de veículos do Município, sindicâncias administrativas, documentação dos veículos, equipamentos e atuação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações; auditar o sistema previdenciário dos servidores, seja regime próprio ou regime geral; auditar a investidura em cargos e funções públicas, a realização de concursos públicos, publicação de editais, prazos e bancas examinadoras; auditar despesas com pessoal, limites, reajustes, aumentos, reavaliações, concessão de vantagens, previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e orçamento; analisar contratos emergenciais de prestação de serviço, autorização legislativa e prazos; apurar a existência de servidores em desvio de função; analisar procedimentos relativos a processos disciplinares, publicidade, portarias e demais atos; auditar lançamento e cobrança de tributos municipais, cadastro, revisões, reavaliações e prescrição; examinar e analisar procedimentos de tesouraria, saldo de caixa, pagamentos, recebimentos, cheques, empenhos, aplicações financeiras, rendimentos, plano de contas, escrituração contábil e balancetes; e exercer outras atividades inerentes ao sistema de controle interno municipal.

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Ciências Contábeis, Administração, Economia ou Direito. no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários de competência municipal; proceder à revisão de ofício de lançamentos tributários; homologar procedimentos adotados pelos sujeitos passivos; aplicar penalidades previstas na legislação tributária; revisar declarações efetuadas por contribuintes e responsáveis tributários; controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, fiscalização e diligência, com vistas à verificação do cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias; examinar documentos, livros, registros fiscais, contábeis, cadastrais e demais elementos necessários à atividade fiscal; realizar inspeções, vistorias, levantamentos, avaliações e diligências no âmbito de sua competência; planejar, coordenar, supervisionar e executar atividades de fiscalização, arrecadação, cobrança, controle e auditoria tributária; atuar na repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores, respeitada a competência dos demais órgãos; analisar, elaborar, instruir e decidir, quando cabível, processos administrativos fiscais, inclusive relativos a imunidade, isenção, suspensão, exclusão, extinção de crédito tributário, reconhecimento de direito creditório e retificação de declarações; participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; emitir pareceres técnicos em matéria tributária; elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matéria tributária; elaborar cálculos de exigências tributárias; prestar assistência técnica aos órgãos encarregados da representação judicial do Município em matéria fiscal; acompanhar e informar débitos vencidos e não pagos para fins de inscrição em dívida ativa; realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal; assessorar autoridades superiores em matéria tributária; coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária; apresentar estudos e sugestões para aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e das rotinas administrativas; avaliar e especificar sistemas informatizados relacionados ao lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos; orientar contribuintes quanto à interpretação da legislação tributária e ao cumprimento de suas obrigações fiscais; realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações na esfera de sua competência funcional; e executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

CARGO: CONTADOR.

REQUISITOS: Possuir ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro ativo e regular no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento técnico em matéria contábil, financeira, patrimonial, orçamentária e tributária; compilar, analisar e interpretar informações de natureza contábil para subsidiar decisões administrativas; elaborar planos de contas, normas, rotinas e procedimentos de contabilidade pública; escriturar, orientar e supervisionar a escrituração de livros e registros contábeis, financeiros, patrimoniais e orçamentários; realizar lançamentos contábeis e acompanhar a

execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município; elaborar, organizar, analisar e assinar balanços, balancetes, demonstrativos contábeis, relatórios fiscais e demais peças exigidas pela legislação e pelos órgãos de controle; emitir pareceres, manifestações e informações técnicas sobre matéria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e tributária; efetuar perícias contábeis; executar, orientar e coordenar trabalhos de tomada de contas de responsáveis por bens, valores ou recursos públicos; executar, orientar e coordenar trabalhos relacionados à área patrimonial e contábil-financeira; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira, patrimonial e orçamentária do Município; orientar, sob o aspecto contábil, o levantamento, registro e controle de bens patrimoniais; realizar estudos e pesquisas para estabelecimento de normas de contabilidade aplicáveis à Administração Municipal; planejar modelos, demonstrativos e fórmulas para uso dos serviços de contabilidade; auxiliar na elaboração, acompanhamento e execução do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; elaborar estimativas de impacto orçamentário e financeiro referentes a projetos de lei ou atos que importem aumento de despesa obrigatória de caráter continuado; acompanhar a realização de receitas e despesas municipais; analisar prestações de contas, convênios, contratos e processos administrativos que envolvam matéria contábil; operacionalizar e manter atualizados sistemas informatizados próprios da área de atuação; acompanhar o cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e das normas dos órgãos de controle interno e externo; e executar outras tarefas correlatas inerentes ao cargo.

C – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização de receitas municipais; orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições constantes da legislação tributária municipal; efetuar a constituição do crédito tributário mediante lançamento dos tributos municipais, quando cabível; executar tarefas de fiscalização de tributos municipais; analisar mapas, cadastros e informações de natureza tributária; notificar, fiscalizar, auditar e autuar sujeitos passivos; atender e prestar informações aos contribuintes; realizar vistorias técnicas, diligências fiscais e levantamentos necessários à apuração de tributos; executar vistorias em imóveis para cadastramento tributário, inclusive medição de áreas construídas e elaboração de croquis, quando necessário; preencher, controlar e atualizar planilhas, cadastros e sistemas de informação fiscal; preparar e instruir processos de natureza tributária; promover a manutenção do cadastro fiscal por meio físico ou informatizado; elaborar relatórios circunstanciados sobre matéria tributária e cadastral; notificar e intimar contribuintes ou responsáveis para cumprimento de obrigações tributárias principais e acessórias; lavrar autos de infração, termos, notificações e demais documentos fiscais; executar diligências para verificação de requerimentos de revisão, isenção, imunidade, demolição, baixa de inscrição e outros pedidos de natureza fiscal; visitar contribuintes sujeitos ao pagamento de tributos municipais; proceder revisões fiscais; orientar contribuintes sobre a legislação tributária municipal; prestar informações e emitir manifestações técnicas em processos administrativos; elaborar relatórios e boletins de produção fiscal; conduzir veículos oficiais, quando devidamente habilitado e autorizado, para execução de tarefas próprias do cargo; e executar outras atividades correlatas inerentes à fiscalização e arrecadação tributária municipal.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas de rotina administrativa, tais como recepcionar e atender ao público, receber, protocolar e informar documentos, organizar e manter arquivos, exercer atividades de telefonia, fax, telex e digitar textos, documentos, dados e informações; recepcionar e atender ao público interno e externo, orientar e fornecer informações; receber, conferir, protocolar e encaminhar correspondências e documentos aos setores da Instituição ou a outros órgãos; classificar documentos e correspondências; preparar boletins, histórico escolar e transferências; atualizar cadastros, fichários e arquivos; atender e efetuar chamadas telefônicas relativas à demanda do serviço; digitar textos, documentos, relatórios e correspondências, transcrevendo originais manuscritos e impressos; preencher formulários e fichas padronizadas através da coleta de dados, consulta de documentos e demais fontes; informar processos em tramitação nas unidades de trabalho através de consultas nas fontes disponíveis; assessorar a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade; efetuar cálculos; secretariar reuniões e outros eventos; auxiliar na elaboração de relatórios e projetos; organizar e conservar arquivos e fichários ativos e inativos da unidade administrativa; requisitar e controlar material de consumo e permanente da unidade onde atua; manter contatos internos e/ou externos para discutir ou pesquisar assuntos relacionados com outras unidades administrativas, de natureza legal ou financeira, de interesse da Instituição; conferir, notificar e relacionar as despesas da unidade de serviço; executar serviços auxiliares diversos, relativos ao apoio financeiro e contábil; participar direta ou indiretamente de serviços relacionados à verba, processos e convênios; participar de reuniões, encontros, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; participar da gestão democrática da unidade

escolar, podendo ser transferido a critério da Administração Pública para atuar e atender às necessidades pedagógicas no âmbito do Município de Campo Alegre/AL; e executar outras tarefas inerentes ao cargo.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria B (ativa e regular) e ter concluído adequadamente o curso de formação (conforme disposições do edital do concurso público) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades de proteção preventiva dos bens, serviços, logradouros públicos e instalações do Município; zelar pelos bens, equipamentos, prédios públicos e demais espaços municipais; atuar preventiva e permanentemente no território municipal, visando à proteção da população que utiliza os bens, serviços e instalações públicas; realizar patrulhamento preventivo e comunitário, a pé ou mediante utilização de viaturas, motocicletas e demais meios disponibilizados pela Administração; prevenir e inibir infrações penais, administrativas e atos infracionais que atentem contra bens, serviços e instalações municipais; colaborar com a pacificação de conflitos presenciados no exercício da função, observados os direitos fundamentais das pessoas; atuar de forma integrada com os órgãos de segurança pública, defesa civil, trânsito, fiscalização municipal e demais órgãos públicos, quando necessário ao interesse público; exercer as competências de trânsito que lhe forem conferidas, inclusive fiscalização, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação de trânsito e dos convênios ou atos administrativos aplicáveis; proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive mediante ações educativas e preventivas; cooperar com os órgãos de defesa civil em situações de emergência, calamidade pública e demais ocorrências de interesse coletivo; auxiliar na segurança de eventos públicos, solenidades, atividades institucionais e proteção de autoridades, quando designado; atuar em ações preventivas de segurança escolar, zelando pelo entorno das unidades de ensino e colaborando com ações educativas voltadas à cultura de paz; encaminhar à autoridade policial competente, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime quando possível e necessário; utilizar equipamentos, sistemas de comunicação, videomonitoramento e demais instrumentos fornecidos pela Administração; zelar pela conservação, manutenção e regularidade dos equipamentos, materiais, veículos e documentos sob sua responsabilidade; cumprir as normas operacionais, disciplinares e legais aplicáveis à Guarda Municipal; e executar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de assessoramento à direção da escola, responder pela secretaria e serviços administrativos, analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e do pessoal da escola; coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; atender ao pessoal da escola, da comunidade e ao público em geral; zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; abrir prontuário para alunos novos e arquivar os de alunos concluintes, transferidos e desistentes; levantar dados referentes à aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; lavrar atas de resultados finais; responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos e à vida profissional dos servidores da escola; analisar, instruir e divulgar documentos que favoreçam o cumprimento das normas vigentes referentes à recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e distribuí-los em conjunto com a direção da escola; redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; participar, com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; convocar o pessoal, por determinação da direção e/ou conselho escolar, para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; participar de reuniões, sessões de estudos, seminários, congressos e cursos na sua área de atuação; garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; participar da gestão democrática da unidade escolar, podendo ser transferido a critério da Administração Pública para atuar e atender às necessidades pedagógicas no âmbito do Município de Campo Alegre; e executar outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

II.A. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (25 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Figuras de linguagem. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Significação das palavras (sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE (AL)" (05 QUESTÕES): PCCR, Lei Municipal Nº 962/2019, Lei Municipal Nº 2036/2023, Lei Municipal Nº 773/2015, Lei Municipal Nº 2093/2025 e a Lei Municipal Nº 926/2019.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO PARA PROFESSORES" (05 QUESTÕES): Conselho Escolar e Conselho Municipal de Educação: Competências e atribuições. Constituição Federal (art. 205 a 214): Direito à educação e dever do Estado. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990): Direito à educação e deveres da escola. FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): Financiamento da educação básica e controle social. Gestão democrática do ensino público: Princípios legais e participação da comunidade escolar. Gestão de patrimônio público escolar: Controle, conservação e responsabilidade sobre bens públicos. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011): Transparência na administração escolar. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996): Organização da educação nacional e competências dos entes federativos. Plano Nacional de Educação (PNE – Lei nº 13.005/2014): Metas e responsabilidades dos municípios. Regimento Escolar: Natureza jurídica, elaboração e aplicação. Responsabilidade administrativa do gestor escolar: Atos administrativos e deveres funcionais.

DISCIPLINA "HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CAMPO ALEGRE (AL)" (05 QUESTÕES): Origem, povoamento, emancipação política, evolução histórica, social e cultural, patrimônio histórico e manifestações culturais do município de Campo Alegre/AL. Localização geográfica, limites territoriais, relevo, clima, vegetação, solos, recursos naturais e aspectos ambientais do município de Campo Alegre/AL. População, indicadores demográficos, migração, agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços e desenvolvimento econômico do município de Campo Alegre/AL. Rede hidrográfica, principais rios e corpos d'água, bacias hidrográficas, recursos hídricos, abastecimento de água, preservação dos mananciais e importância ambiental, social e econômica da hidrografia do município de Campo Alegre/AL.

II.B. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (25 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Fonologia (conceitos, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépia, divisão silábica, prosódia, acentuação e ortografia). Interpretação e Análise Textual (compreensão global, ideias principais e secundárias, inferências, coesão, coerência, gêneros textuais e variedades linguísticas). Morfologia (estrutura e formação de palavras, classes de palavras e suas flexões). Redação Oficial (elaboração de correspondências, ofícios, circulares e protocolos). Semântica (significação de palavras, figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, denotação e conotação). Sintaxe (termos da oração, período composto, classificação de orações, concordância verbal e nominal, regência, crase e pontuação).

DISCIPLINA "DIREITO CONSTITUCIONAL" (05 QUESTÕES): Administração pública na Constituição Federal. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade das leis. Direitos e garantias fundamentais. Direitos políticos. Federalismo e organização do Estado. Organização dos poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Poder constituinte. Princípios fundamentais da Constituição. Processo legislativo. Remédios constitucionais. Responsabilidade do Estado. Segurança pública na Constituição. Sistema tributário nacional. Supremacia da Constituição.

DISCIPLINA "INFORMÁTICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de escritório: editores de texto, planilhas e apresentações. Conceitos básicos de hardware e software. Conceitos de internet, intranet e redes de computadores. Conceitos de segurança da informação e proteção de dados. Conceitos de sistemas operacionais (Windows, Linux, macOS). Conceitos sobre armazenamento e gerenciamento de arquivos. Conceitos sobre navegadores e ferramentas de busca. Conceitos sobre protocolos de comunicação na internet. Conceitos sobre redes sociais e ferramentas colaborativas. Conceitos sobre vírus, malwares e práticas de proteção. E-mail e comunicação eletrônica no ambiente corporativo. Ferramentas de backup e recuperação de dados. Formatação e edição de documentos digitais. Noções de computação em nuvem (cloud computing). Utilização de planilhas eletrônicas para cálculos e análises.

DISCIPLINA "HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CAMPO ALEGRE (AL)" (05 QUESTÕES): Origem, povoamento, emancipação política, evolução histórica, social e cultural, patrimônio histórico e manifestações culturais do município de Campo Alegre/AL. Localização geográfica, limites territoriais, relevo, clima, vegetação, solos, recursos naturais e aspectos ambientais do município de Campo Alegre/AL. População, indicadores demográficos, migração, agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços e desenvolvimento econômico do município de Campo Alegre/AL. Rede hidrográfica, principais rios e corpos

d'água, bacias hidrográficas, recursos hídricos, abastecimento de água, preservação dos mananciais e importância ambiental, social e econômica da hidrografia do município de Campo Alegre/AL.

II.C. DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO (25 QUESTÕES):

DISCIPLINA "LÍNGUA PORTUGUESA" (10 QUESTÕES): Acentuação gráfica. Análise e interpretação de textos. Coerência textual. Coesão textual. Concordância nominal. Concordância verbal. Emprego da crase. Ortografia oficial. Pontuação. Regência nominal. Regência verbal. Tipos e gêneros textuais. Uso e colocação dos pronomes.

DISCIPLINA "INFORMÁTICA" (05 QUESTÕES): Aplicativos de edição de texto. Armazenamento em nuvem. Backup de dados. Conceitos básicos de hardware e software. Correio eletrônico (e-mail). Ferramentas de planilhas eletrônicas. Formatação de documentos. Internet e navegação em navegadores. Noções de segurança da informação. Sistema operacional Windows. Softwares de apresentação. Teclas de atalho. Uso de periféricos (impressora, scanner, teclado e mouse). Uso de pastas e gerenciamento de arquivos. Vírus e malware.

DISCIPLINA "RACIOCÍNIO LÓGICO" (05 QUESTÕES): Análise combinatória. Argumentação lógica. Conectivos lógicos. Diagramas lógicos. Equivalências lógicas. Estruturas lógicas. Lógica de argumentação. Lógica de primeira ordem (noções básicas). Lógica proposicional. Negação de proposições. Porcentagem aplicada à lógica. Problemas com sequências. Proposições compostas. Tabelas-verdade. Verdade e falsidade.

DISCIPLINA "HISTÓRIA E GEOGRAFIA DE CAMPO ALEGRE (AL)" (05 QUESTÕES): Origem, povoamento, emancipação política, evolução histórica, social e cultural, patrimônio histórico e manifestações culturais do município de Campo Alegre/AL. Localização geográfica, limites territoriais, relevo, clima, vegetação, solos, recursos naturais e aspectos ambientais do município de Campo Alegre/AL. População, indicadores demográficos, migração, agricultura, pecuária, comércio, indústria, serviços e desenvolvimento econômico do município de Campo Alegre/AL. Rede hidrográfica, principais rios e corpos d'água, bacias hidrográficas, recursos hídricos, abastecimento de água, preservação dos mananciais e importância ambiental, social e econômica da hidrografia do município de Campo Alegre/AL.

II.D – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE MAGISTÉRIO / PROFESSORES (40 QUESTÕES).

CARGO: PROFESSOR DE ARTE.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Abordagens contemporâneas da arte na educação. Apreciação e leitura de obras de arte. Arte brasileira e suas manifestações culturais. Arte contemporânea e novas linguagens artísticas. Arte digital e tecnologias aplicadas ao ensino de Arte. Arte indígena, africana e afro-brasileira. Artes visuais: desenho, pintura, gravura e escultura. Cinema, fotografia e audiovisual na educação artística. Colorimetria e teoria das cores. Composição visual e elementos da linguagem visual. Dança: expressão corporal e movimentos artísticos. Elementos básicos da música: ritmo, melodia e harmonia. Expressão artística e criatividade. Folclore e cultura popular brasileira. Fundamentos da linguagem teatral. História da arte brasileira. História da arte geral. Interpretação e análise de produções artísticas. Linguagens artísticas integradas. Manifestações culturais regionais e populares. Materiais, técnicas e suportes artísticos. Movimentos artísticos e estilos visuais. Percepção estética e sensibilidade artística. Produção artística no ambiente escolar.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Anatomia e fisiologia humana. Astronomia básica e sistema solar. Biomas brasileiros e biodiversidade. Cadeias e teias alimentares. Características dos seres vivos. Citologia: estrutura e funções celulares. Classificação dos seres vivos. Ciclos biogeoquímicos. Ecologia e relações ecológicas. Educação ambiental e sustentabilidade. Energia: formas, transformação e fontes renováveis. Estados físicos e propriedades da matéria. Evolução dos seres vivos. Fenômenos físicos: calor, luz, som e eletricidade. Fotossíntese e respiração celular. Genética e hereditariedade. Higiene, saúde e prevenção de doenças. Interações entre ciência, tecnologia e sociedade.

Micro-organismos e doenças infecciosas. Misturas, substâncias e separação de materiais. Nutrição e alimentação saudável. Recursos naturais e impactos ambientais. Sistema digestório, respiratório, circulatório e excretor. Transformações químicas e reações químicas. Universo, planeta Terra e fenômenos naturais.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Alongamento, aquecimento e volta à calma. Anatomia e fisiologia do movimento humano. Atividades recreativas e jogos cooperativos. Atletismo: fundamentos e regras básicas. Avaliação física e capacidades motoras. Basquetebol: fundamentos, técnicas e regras. Capacidades físicas: força, resistência, velocidade e flexibilidade. Corpo, movimento e expressão corporal. Dança e atividades rítmicas. Desenvolvimento motor e psicomotricidade. Educação física adaptada e inclusão nas práticas corporais. Esportes coletivos e individuais. Exercício físico, saúde e qualidade de vida. Futebol e futsal: fundamentos e regras. Ginástica geral e ginástica escolar. Handebol: fundamentos, técnicas e regras. Higiene, saúde corporal e prevenção de lesões. Jogos populares e cultura corporal. Lazer, recreação e práticas corporais. Lutas e práticas corporais de combate. Nutrição aplicada à atividade física. Organização de atividades esportivas escolares. Primeiros socorros aplicados à educação física. Voleibol: fundamentos, técnicas e regras. Xadrez e jogos de raciocínio aplicados à educação física.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Agricultura, pecuária e produção do espaço rural. Aspectos físicos do território brasileiro. Cartografia: mapas, escalas e coordenadas geográficas. Climatologia e fenômenos climáticos. Continentes, países e regionalizações mundiais. Dinâmica populacional e demografia. Economia global e blocos econômicos. Espaço urbano e processo de urbanização. Fontes de energia e recursos naturais. Geografia agrária e conflitos no campo. Geografia da população brasileira. Geografia do Brasil: regiões e características socioeconômicas. Geografia econômica e industrialização. Geografia política e geopolítica mundial. Geotecnologias e sensoriamento remoto. Hidrografia e recursos hídricos. Impactos ambientais e sustentabilidade. Industrialização e desenvolvimento econômico. Migrações e movimentos populacionais. Orientação e localização no espaço geográfico. Paisagens naturais e transformações ambientais. Relevo, solos e estruturas geológicas. Relações sociedade e natureza. Urbanização brasileira e problemas urbanos. Vegetação, biomas e domínios morfoclimáticos.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Antiguidade Oriental e Ocidental. Brasil Colônia: economia, sociedade e administração. Brasil Império: política, economia e movimentos sociais. Brasil República: transformações políticas e sociais. Civilizações africanas e cultura afro-brasileira. Cultura, patrimônio histórico e memória social. Ditadura militar no Brasil. Expansão marítima e mercantilismo. Feudalismo e sociedade medieval. História da América Colonial e Independências. História da arte e manifestações culturais. História do Brasil contemporâneo. História do trabalho e movimentos sociais. História indígena e povos originários do Brasil. Idade Média: organização política, econômica e religiosa. Iluminismo e Revolução Francesa. Imperialismo e neocolonialismo. Independência do Brasil e período regencial. Movimentos sociais e revoltas no Brasil. Primeira e Segunda Guerra Mundial. Processo de industrialização e urbanização. Reforma Protestante e Contrarreforma. Revolução Industrial e capitalismo. Revoluções sociais e políticas da Idade Contemporânea. Sociedade, política e economia na História Geral.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Adjetivos, advérbios e graus comparativos. Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa. Concordância verbal e nominal em inglês. Conectivos e elementos de coesão textual. Estrutura e formação de palavras. Fonética e pronúncia da língua inglesa. Formação de frases afirmativas, negativas e interrogativas. Gêneros textuais em língua inglesa. Leitura e interpretação de diferentes tipos de texto. Linguagem formal e informal em inglês. Modal verbs e suas aplicações. Morfologia e sintaxe da língua inglesa. Orações condicionais e estruturas hipotéticas. Phrasal verbs e expressões idiomáticas. Pontuação e uso correto da escrita em inglês. Prefixos, sufixos e formação de vocabulário. Pronomes e artigos da língua inglesa. Simple Present, Simple Past e Simple Future. Tempos verbais contínuos e perfeitos. Uso contextualizado do vocabulário em língua inglesa. Uso de preposições e conjunções. Uso do dicionário e estratégias de leitura. Verbos regulares e irregulares. Voz ativa e voz passiva. Wh-questions e estruturas interrogativas.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Acentuação gráfica e ortografia oficial. Análise sintática da oração e do período. Classes gramaticais e suas funções. Coesão e coerência textual. Concordância nominal e verbal. Denotação e conotação. Figuras de linguagem. Fonética e fonologia da língua portuguesa. Formação e estrutura das palavras. Gêneros textuais e tipos textuais. Interpretação e compreensão de textos. Linguagem verbal, não verbal e mista. Literatura brasileira e movimentos literários. Morfologia da língua portuguesa. Orações coordenadas e subordinadas. Ortografia e novo acordo ortográfico. Pontuação e seus efeitos de sentido. Predicação verbal e regência verbal. Produção e reescrita de textos. Regência nominal e verbal. Semântica e significação das palavras. Sintaxe de concordância e colocação pronominal. Tipologia textual e funções da linguagem. Uso da crase. Variação linguística e níveis de linguagem.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas

(Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Álgebra e operações algébricas. Ângulos, polígonos e circunferência. Análise e interpretação de gráficos e tabelas. Área, perímetro e volume de figuras geométricas. Conjuntos numéricos e operações. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Expressões algébricas e produtos notáveis. Frações, números decimais e porcentagem. Função afim e função quadrática. Geometria espacial e sólidos geométricos. Geometria plana e propriedades das figuras. Grandezas e medidas. Juros simples e juros compostos. Matemática financeira aplicada ao cotidiano. Médias, razão e proporção. Monômios, polinômios e fatoração. Operações com números inteiros e racionais. Plano cartesiano e localização de pontos. Porcentagem, descontos e acréscimos. Potenciação e radiciação. Probabilidade e análise combinatória. Progressões aritméticas e geométricas. Razão, proporção e regra de três. Sistema de numeração decimal. Teorema de Pitágoras e relações métricas.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Alfabetização e letramento. Artes visuais, música e expressão corporal. Atividades lúdicas e recreativas. Avaliação da aprendizagem escolar. Ciências naturais no ensino fundamental. Comunicação oral e escrita. Contação de histórias e literatura infantil. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Desenvolvimento motor e coordenação motora. Desenvolvimento matemático infantil. Direitos de aprendizagem na infância. Educação inclusiva e adaptação de atividades. Educação infantil: rotinas e práticas educativas. Ensino da matemática nos anos iniciais. Ensino de ciências nos anos iniciais. Ensino de geografia nos anos iniciais. Ensino de história nos anos iniciais. Expressão artística e criatividade infantil. Jogos, brinquedos e brincadeiras educativas. Leitura, interpretação e produção de textos. Linguagem, oralidade e práticas de leitura. Musicalização e atividades rítmicas. Organização do trabalho pedagógico em sala de aula. Práticas de alfabetização na educação infantil e anos iniciais. Sequências didáticas e projetos interdisciplinares.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

CARGO: PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Acessibilidade e recursos de inclusão escolar. Adaptação curricular para estudantes com deficiência. Atendimento educacional especializado. Avaliação e acompanhamento do desenvolvimento do estudante. Comunicação alternativa e aumentativa. Deficiência auditiva e estratégias de comunicação. Deficiência física e adaptações pedagógicas. Deficiência intelectual e desenvolvimento da aprendizagem. Deficiência visual e recursos de acessibilidade. Desenvolvimento das habilidades cognitivas e motoras. Educação bilíngue para surdos. Estratégias de alfabetização inclusiva. Estratégias de ensino para estudantes com necessidades específicas. Interação social e desenvolvimento da autonomia. Libras: fundamentos e comunicação básica. Linguagens e recursos pedagógicos

inclusivos. Recursos de tecnologia assistiva. Síndrome de Down e práticas educacionais. Sistema Braille e recursos de leitura tátil. Tecnologias digitais aplicadas à educação inclusiva. Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Transtorno do Espectro Autista (TEA). Transtornos globais do desenvolvimento. Uso de materiais adaptados e multissensoriais. Uso de recursos pedagógicos acessíveis.

DISCIPLINA "PEDAGOGIA E PSICOLOGIA EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Avaliação da aprendizagem: diagnóstica, formativa e somativa. Avaliação mediadora (Jussara Hoffmann). Desenvolvimento moral (Piaget e Kohlberg). Desenvolvimento socioemocional na infância e adolescência. Dificuldades e transtornos de aprendizagem (conceitos básicos). Gestão da sala de aula e clima escolar. Inclusão escolar sob a perspectiva psicopedagógica. Inteligências múltiplas (Howard Gardner). Interação professor-aluno no processo educativo. Jean Piaget: estágios do desenvolvimento cognitivo. Lev Vygotsky: mediação e Zona de Desenvolvimento Proximal (ZDP). Metodologias ativas de aprendizagem. Motivação e aprendizagem. Processos de ensino e aprendizagem. Psicogênese da língua escrita (Emília Ferreiro). Teorias da aprendizagem (Behaviorismo, Cognitivismo e Construtivismo). Henri Wallon: afetividade e desenvolvimento infantil. David Ausubel: aprendizagem significativa.

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR (40 QUESTÕES).

CARGO: AGENTE DE CONTROLE INTERNO.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Acompanhamento e fiscalização de despesas públicas. Análise de documentos e processos administrativos. Arquivamento e controle de documentos oficiais. Atendimento administrativo e suporte institucional. Auditoria interna e procedimentos de verificação. Compras públicas e controle de materiais. Controle de almoxarifado e patrimônio público. Controle e acompanhamento de contratos administrativos. Elaboração de relatórios administrativos e técnicos. Ética e responsabilidade no serviço público. Fiscalização de receitas e despesas municipais. Gestão e controle de bens patrimoniais. Informática aplicada ao controle interno. Noções de administração pública municipal. Noções de auditoria e fiscalização administrativa. Noções de contabilidade pública. Organização e conferência de documentos fiscais. Planejamento e controle de rotinas administrativas. Prestação de contas e conferência documental. Procedimentos administrativos e controles internos. Protocolo, tramitação e organização documental. Redação oficial e comunicação administrativa. Rotinas administrativas do setor público. Sistemas informatizados de controle administrativo. Técnicas de conferência e verificação de dados.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (20 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Administração tributária municipal. Auditoria contábil e fiscal. Cadastro mobiliário e imobiliário municipal. Contabilidade aplicada ao setor público. Controle e fiscalização de tributos municipais. Crédito tributário: constituição, suspensão e extinção. Direito tributário aplicado à administração pública. Documentos fiscais e escrituração fiscal. Fiscalização de empresas e estabelecimentos comerciais. Fiscalização tributária e procedimentos fiscais. Impostos municipais: IPTU, ISS e ITBI. Infrações, penalidades e sanções tributárias. Lançamento tributário e obrigação tributária. Legislação tributária municipal. Noções de contabilidade geral e análise contábil. Obrigações acessórias tributárias. Planejamento e execução de auditorias fiscais. Processo administrativo tributário. Receitas públicas e arrecadação municipal. Regimes de tributação e enquadramento fiscal. Responsabilidade tributária. Retenções tributárias na administração pública. Sistemas de arrecadação e fiscalização eletrônica. Taxas, contribuições e receitas municipais. Tributos municipais e competência tributária.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (20 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e

decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: CONTADOR.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Análise das demonstrações contábeis. Auditoria contábil e procedimentos de verificação. Balancete de verificação e conciliações contábeis. Balanço patrimonial e demonstrações financeiras. Classificação e escrituração contábil. Contabilidade aplicada ao setor público. Contabilidade de custos. Contabilidade geral e princípios contábeis. Controle patrimonial e inventário. Demonstração das mutações do patrimônio líquido. Demonstração dos fluxos de caixa. Demonstração do resultado do exercício. Depreciação, amortização e exaustão. Escrituração fiscal e obrigações acessórias. Estrutura conceitual da contabilidade pública. Lançamentos contábeis e partidas dobradas. Normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público. Orçamento público e execução orçamentária. Patrimônio público e variações patrimoniais. Plano de contas aplicado ao setor público. Prestação de contas e relatórios contábeis. Receitas e despesas públicas. Registros contábeis e fatos administrativos. Restos a pagar, despesas de exercícios anteriores e suprimento de fundos. Sistemas contábeis e demonstrativos fiscais.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (20 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

II.F – DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL MÉDIO (40 QUESTÕES).

CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Arrecadação de tributos e receitas municipais. Atendimento ao contribuinte e orientação fiscal. Cadastro mobiliário e imobiliário municipal. Cobrança administrativa de débitos tributários. Controle de pagamentos e baixas tributárias. Documentação fiscal e conferência de dados. Emissão de guias, taxas e boletos municipais. Fiscalização básica de receitas municipais. Impostos municipais: IPTU, ISS e ITBI. Informática aplicada aos serviços de arrecadação. Juros, multas e atualização monetária de tributos. Lançamento e controle de tributos municipais. Legislação tributária municipal básica. Noções de administração pública municipal. Noções de contabilidade básica aplicada à arrecadação. Obrigações tributárias principais e acessórias. Organização e arquivamento de documentos fiscais. Procedimentos de cobrança e negociação de débitos. Processo administrativo tributário básico. Receitas públicas e arrecadação municipal. Redação oficial e comunicação administrativa. Registros, protocolos e tramitação de documentos. Rotinas administrativas do setor de arrecadação. Sistemas informatizados de arrecadação e cadastro. Taxas, contribuições e receitas municipais.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (20 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Arquivamento e organização de documentos. Atendimento ao público e comunicação institucional. Comunicação oficial e redação administrativa. Controle de estoque e materiais de expediente. Controle e organização de agendas e reuniões. Elaboração de memorandos, ofícios e relatórios. Ética e postura profissional no serviço público. Fluxo de documentos e processos administrativos. Informática básica aplicada ao ambiente administrativo. Noções de administração pública municipal. Noções de atendimento e relações interpessoais. Noções de contabilidade e controle financeiro básico. Organização de arquivos físicos e digitais. Planejamento e execução de rotinas administrativas. Preenchimento e conferência de formulários e cadastros.

Procedimentos administrativos e controle interno. Protocolo, recebimento e expedição de documentos. Redação oficial e correspondência administrativa. Rotinas administrativas no setor público. Sistemas informatizados de gestão administrativa. Técnicas de arquivologia e documentação. Técnicas de organização administrativa. Uso de planilhas eletrônicas e editores de texto. Verificação, controle e atualização de dados cadastrais. Workflow e tramitação de processos administrativos.

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL" (20 QUESTÕES): Atendimento educacional especializado e educação inclusiva. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Constituição Federal de 1988: direito à educação e princípios educacionais. Documentação, registro e escrituração escolar. Educação para as relações étnico-raciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): direito à educação. Financiamento da educação básica e Fundeb. Gestão democrática e organização dos sistemas de ensino. Lei Brasileira de Inclusão (LBI). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) aplicada ao ambiente escolar. Plano Nacional de Educação (PNE). Programas e censos educacionais. Transparência, ética e atendimento ao público na gestão educacional. LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE - AL (PCCR, Lei Municipal Nº 962/2019, Lei Municipal Nº 2036/2023, Lei Municipal Nº 773/2015, Lei Municipal Nº 2093/2025 e a Lei Municipal Nº 926/2019).

CARGO: GUARDA MUNICIPAL.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES):

a) LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (Lei dos **Crimes Hediondos**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm

b) LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (registro, posse e comercialização de **armas de fogo** e munição e Sistema Nacional de Armas – Sinarm), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm

c) LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (**Lei de Drogas**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

d) LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (**Estatuto Geral das Guardas Municipais**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm

e) LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (**SUSP**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm

f) LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (**Lei do Abuso de Autoridade**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm

DISCIPLINA "LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR" (20 QUESTÕES):

a) LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (Lei dos Crimes resultantes de **Preconceito de Raça ou de Cor**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm

b) LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (**Estatuto da Criança e do Adolescente**, exclusivamente o Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

c) LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (**Lei de Tortura**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm

d) LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (**Lei Maria da Penha**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm

e) DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940 (**Código Penal**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm (Da Imputabilidade Penal. Da Periclitação da Vida e da Saúde. Das Lesões Corporais. Das Medidas de Segurança. Do Crime. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos).

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR.

DISCIPLINA "CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS" (20 QUESTÕES): Arquivamento e organização de documentos escolares. Atendimento ao público no ambiente escolar. Comunicação oficial e redação administrativa. Controle de frequência e registros escolares. Controle e emissão de documentos acadêmicos. Elaboração de atas, declarações e históricos escolares. Escrituração escolar e registros acadêmicos. Fluxo de documentos e rotinas administrativas escolares. Gestão de arquivos

físicos e digitais. Matrícula, transferência e rematrícula de estudantes. Noções de informática aplicada à secretaria escolar. Organização de calendários e eventos escolares. Organização e manutenção de prontuários escolares. Planejamento e controle de rotinas administrativas. Preenchimento e conferência de documentos escolares. Processos de expedição de certificados e diplomas. Protocolo e tramitação de documentos. Redação oficial aplicada ao ambiente escolar. Relações interpessoais e atendimento institucional. Rotinas administrativas da secretaria escolar. Sistemas informatizados de gestão escolar. Técnicas de arquivologia e documentação escolar. Técnicas de atendimento e comunicação institucional. Uso de planilhas, editores de texto e sistemas administrativos. Verificação e atualização de dados cadastrais escolares.

DISCIPLINA "DIREITO ADMINISTRATIVO" (20 QUESTÕES): Agentes públicos: classificação, deveres e responsabilidades. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos e invalidação. Bens públicos: classificação, uso e proteção. Controle da Administração Pública (interno e externo). Fiscalização e gestão de contratos administrativos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações). Licitações e contratos administrativos (Lei nº 14.133/2021). Poder de polícia administrativa e sua aplicação na fiscalização. Poderes administrativos (hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia). Princípios da Administração Pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência). Prescrição e decadência no Direito Administrativo. Responsabilidade civil do Estado. Sanções administrativas e processo sancionador. Tribunal de Contas: competências e natureza jurídica. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999).

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público disponível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e https://www.campoalegre.al.gov.br/site/	08/06/2026
Impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 08/06/2026 até 11/06/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	23/06/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória para vagas especiais (PCD e PPIQ) e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	**De 08/06/2026 até 03/08/2026**
Solicitação de **isenção** de taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 08/06/2026 até 11/06/2026
Resultado **preliminar** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição disponível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	23/06/2026
Recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 23/06/2026 até 26/06/2026
Resultado **definitivo** dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição e respostas aos recursos em face do resultado preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	07/07/2026
ÚLTIMO DIA PARA **IMPRESSÃO DO BOLETO** em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato) e pagamento da taxa de inscrição	04/08/2026
Listagem de inscritos e concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	11/08/2026
Disponibilização do **Cartão de Confirmação de Inscrição** – CCI em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	Até 02/10/2026
PROVA OBJETIVA	

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS	31/10/2026 e 01/11/2026
Gabarito **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	02/11/2026
Recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 02/11/2026 até 05/11/2026
Gabarito **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	25/11/2026
Resultado **preliminar** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	26/11/2026
Recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 26/11/2026 até 29/11/2026
Resultado **definitivo** das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	01/12/2026
Divulgação da relação de candidatos habilitados às etapas posteriores (avaliação de títulos, análise de comprovante de residência, heteroidentificação, teste de aptidão física, avaliação psicológica, investigação social e análise de exames de saúde) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	02/12/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Realização do procedimento de **heteroidentificação** de acordo com as instruções comunicadas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 03/12/2026 até 06/12/2026
Divulgação do resultado **preliminar** do procedimento de heteroidentificação e da habilitação para as vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	08/12/2026
Período de **recurso** contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação e da habilitação para as vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 08/12/2026 até 11/12/2026
Divulgação do resultado **definitivo** do procedimento de heteroidentificação e da habilitação para as vagas de indígenas e quilombolas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	15/12/2026

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Envio dos documentos para a avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 03/12/2026 até 06/12/2026
Resultado **preliminar** da avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	08/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos e experiência em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 08/12/2026 até 11/12/2026
Resultado **definitivo** da avaliação de títulos e experiência e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	15/12/2026

ANÁLISE DE EXAME DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

Envio dos documentos para a análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 03/12/2026 até 06/12/2026

Resultado **preliminar** da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	08/12/2026
Recurso em face do resultado preliminar da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 08/12/2026 até 11/12/2026
Resultado **definitivo** da análise de exame de saúde e investigação social em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	15/12/2026

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	09/01/2027
Resultado **preliminar** do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	21/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 21/01/2027 até 24/01/2027
Resultado **definitivo** do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	09/02/2027

AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	10/01/2027
Resultado **preliminar** da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	21/01/2027
Período de solicitação de **entrevista devolutiva** da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 21/01/2027 até 24/01/2027
Período de **realização** da entrevista devolutiva da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 27/01/2027 até 28/01/2027
Recurso em face do resultado preliminar da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 29/01/2027 até 31/01/2027
Resultado **definitivo** da avaliação psicológica e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	09/02/2027

CURSO DE FORMAÇÃO

Divulgação da relação de candidatos **habilitados** ao curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	16/02/2027
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO	De 23/02/2027 até 25/04/2027
Resultado **preliminar** do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	27/04/2027
Recurso em face do resultado preliminar do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 27/04/2027 até 30/04/2027
Resultado **definitivo** do curso de formação em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	05/05/2027

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (exceto para o cargo de Guarda Municipal)

Resultado **preliminar** do concurso (exceto para o cargo de Guarda Municipal) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	16/12/2026

Recurso em face do resultado preliminar (exceto para o cargo de Guarda Municipal) do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 16/12/2026 até 18/12/2026
Resultado definitivo (exceto para o cargo de Guarda Municipal) do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e https://www.campoalegre.al.gov.br/site/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	21/12/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO (para o cargo de Guarda Municipal)

Resultado **preliminar** (para o cargo de Guarda Municipal) do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/	07/05/2027
Recurso em face do resultado preliminar (para o cargo de Guarda Municipal) do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	De 07/05/2027 até 09/05/2027
Resultado definitivo (para o cargo de Guarda Municipal) do concurso em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ e https://www.campoalegre.al.gov.br/site/ e respostas aos recursos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/128/ (Área do Candidato)	11/05/2027